Estratégia Concursos

Aula 00

PGE-RS (Assessor Contador)

Contabilidade Pública - 2021 (Pré-Edital)

Autor:

Gilmar Possati

11 de Abril de 2021

CONTABILIDADE PÚBLICA: CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETO, OBJETIVOS E USUÁRIOS.

Sumário

1 – Apresentação 2
2 – Cronograma 5
3 – Reflexão 6
4 – Contabilidade Pública 7
4.1. Conceito 7
4.2. Campo de Aplicação 15
4.2.1. Aspectos Introdutórios 15
4.2.2. Campo de Aplicação "Antigo" (NBC T 16.1) 15
4.2.3. Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP (Campo de Aplicação "novo") 16
4.2.4. Casos Especiais 19
4.3. Objeto 23
4.3.1. Bens Públicos 24
4.4. Objetivo 27
4.4.1. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG) 29
4.4.2. Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil 30
4.5. Usuários da Informação Contábil 31
5 – Questões Comentadas 34
6 – Lista das Questões Comentadas 54
7 – Resumo 62
8 – Gabarito 65

1 – APRESENTAÇÃO

Meus camaradas, é com enorme satisfação que apresento este curso, formatado **com o que há de mais recente em termos de Contabilidade Pública**.

Antes de passarmos à apresentação do curso, responda à seguinte pergunta:

Vamos detonar Contabilidade Pública?

Se a resposta é não, desejo muita sorte... você irá precisar ☺!

Se a resposta é SIM, então você veio ao lugar certo! Vamos combinar o seguinte:

Se você realmente quer detonar as questões de Contabilidade Pública...

Se você não possui um desempenho bom nas provas de Contabilidade Pública...

Se você se perde em meio a todos os detalhes que são exigidos em provas...

Se você fica confuso(a) com toda essa quantidade de informações sobre Contabilidade Pública...

Se você está apavorado(a) com tanta mudança recente na Contabilidade Pública...

Então eu vou lhe ajudar a superar todas essas dificuldades e conquistar a sua sonhada aprovação!

Se você já sabe o básico de Contabilidade Pública – e deseja aumentar o seu desempenho e se atualizar – mais uma vez, você está no lugar certo!

Como posso ajudar a "detonar" as questões de Contabilidade Pública...

Acredito que todos que pretendem serem aprovados devem ter **foco** e **objetividade**... dominar a arte de fazer o simples de forma efetiva. Porém, com a quantidade enorme de informação disponível, como encontrar **técnicas práticas** que você pode utilizar para resolver as questões de Contabilidade Pública com maior facilidade? É aí que eu entro em cena!

Ao longo do tempo que estou aqui no Estratégia, já preparei centenas de alunos e tenho alcançado uma excelente avaliação.

Minha metodologia de ensino é **simples**, prática, sempre buscando **foco** e **objetividade**, para que você realmente consiga resolver as questões de Contabilidade Pública com facilidade e conquiste seu objetivo maior: a aprovação!

Sobre o professor...

Sou Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado no concurso de 2012. Sou formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e especializado em Finanças Públicas pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) e em Auditoria Financeira pela Universidade de Brasília (UnB) em convênio com o TCU. Minha carreira no setor público começou cedo aos 17 anos, momento em que fui aprovado no meu primeiro concurso público para a Escola de Sargentos das Armas (EsSA). Após ter me formado, logrei êxito no concurso para o Quadro Complementar de Oficiais – Ciências Contábeis, da então Escola de Administração do Exército (EsAEx), atual EsFCEX, concurso que passei em 2º lugar no

âmbito nacional. Passados quase 10 anos no Exército, "larguei a farda" por ter sido aprovado para Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU. Nesse mesmo ano, passei em 1º lugar para Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) para a área organizacional – Ciências Contábeis, mas acabei optando pela CGU. Em 2014 fui aprovado no concurso para Auditor Público Externo (Contabilidade) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), cargo que exerci até 7/2020, momento em que retornei à CGU.

Sobre o Curso...

Este é um curso de **teoria** e **questões comentadas**. Meu objetivo aqui é prepará-lo (a) de forma ampla para resolver as questões de **Contabilidade Pública**, a serem aplicadas no concurso da **PGE-RS**.

A metodologia das aulas contempla a exposição da teoria seguida da resolução e comentário de questões anteriores sobre o assunto. Nos comentários, pode haver explicações novas. Assim, teoria e questões se complementam. Ao final de cada aula será apresentado um **resumo** do conteúdo, na forma de esquemas, para facilitar a revisão da matéria.

Caso reste alguma dúvida que não tenha sido esclarecida na aula, não hesite em postá-la no **fórum de dúvidas**. Trata-se de uma excelente ferramenta disponível ao aluno. A possibilidade de interação com o professor é um dos diferenciais desse tipo de curso, portanto, não deixe de utilizar essa importante ferramenta! Críticas ou sugestões podem ser encaminhadas para o e-mail prof.possati@gmail.com.

Dito isso, as características principais deste curso são:

→ **Conteúdo atualizadíssimo;**

→ **Teoria aliada à prática por meio de questões comentadas de diversas bancas;**

→ **Linguagem didática e descontraída proporcionando uma leitura leve e absorção efetiva do conhecimento necessário à sua aprovação;**

→ **Foco total naquilo que é mais exigido;**

→ **Resumo para as revisões finais;**

→ **Fórum de dúvidas;**

→ **Videoaulas**

→ **Contato por e-mail: prof.possati@gmail.com;**

Assim, o curso está formatado para que possamos realizar uma **excelente** prova de Contabilidade Pública de qualquer banca e concurso. Fique tranquilo, pois nosso curso proporcionará uma **preparação objetiva, totalmente atualizada e focada naquilo que as bancas mais exigem.** Tivemos bastantes alterações na disciplina nos últimos meses. Assim, nosso curso vai estar **totalmente atualizado com todas essas mudanças recentes**. Trate-se de um curso bastante **completo** e **dinâmico**, com tudo que se tem direito, voltado tanto para os iniciantes como para os concurseiros

que já vêm se preparando há mais tempo e que desejam revisar os temas e **atualizar o conhecimento**. Aqui no Estratégia temos o compromisso com a qualidade de nossos cursos. Não é à toa que estamos alcançando altos índices de aprovação.

Enfim, espero que você aproveite o curso, tire suas dúvidas, estude bastante e, na hora da prova, resolva as questões com confiança. Desse modo, todo o esforço empregado nessa fase preparatória será recompensado com a alegria que acompanha a aprovação, a qual espero compartilhar com você.

Bons estudos!

Gilmar Possati

prof.possati@gmail.com

Inscreva-se no nosso canal no YouTube: Contabilizando

Siga-me no Instagram: **@profgilmarpossati**

Entre nos canais do Telegram porque tem muito conteúdo complementar!

Contabilidade Geral e Avançada

@canalcontabilizando (*https://t.me/canalcontabilizando*)

Contabilidade Pública

@detonandocasp (*https://t.me/detonandocasp*)

2 – CRONOGRAMA

Para atingir o nosso objetivo, seguiremos o seguinte cronograma:

Aula	Conteúdo
0	Contabilidade Pública: aspectos gerais
1	MCASP: Procedimentos Contábeis Orçamentários (I)
2	MCASP: Procedimentos Contábeis Orçamentários (II)
3	MCASP: Procedimentos Contábeis Patrimoniais (I)
4	MCASP: Procedimentos Contábeis Patrimoniais (II)
5	MCASP: Procedimentos Contábeis Patrimoniais (III)
6	MCASP: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
7	Balanço Orçamentário
8	Balanço Financeiro
9	Balanço Patrimonial
10	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
11	DMPL/DFC/Notas
12	NBC TSP – Estrutura Conceitual
13	Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público
14	Tópicos das NBC TSP
15	NBC T 16.11
16	RREO. RGF

3 – Reflexão

Post extraído das nossas redes sociais: @profgilmarpossati

Preparado(a) para dar o primeiro passo no mundo da Contabilidade Pública?

Então, vamos que vamos que a hora é agora!

4 – CONTABILIDADE PÚBLICA

Pessoal, esses aspectos introdutórios da disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) foram impactados com o advento da NBC TSP – Estrutura Conceitual, a qual revogou algumas normas incluindo a NBC T 16.1 que tratava justamente da conceituação, campo de aplicação, objeto e objetivos da CASP. Apesar de a NBC T 16.1 ter sido revogada, muitos pontos da norma em essência são úteis para que possamos entender algumas características desse ramo da ciência contábil. Nesse sentido, nossa estratégia será utilizar alguns detalhes que estavam previstos na NBC T 16.1 apenas como apoio ao entendimento dos aspectos introdutórios da disciplina, haja vista que os conceitos previstos na NBC T 16.1 não serão mais exigidos em prova, pois a Norma foi revogada. Além disso, já vamos destacar alguns pontos da NBC TSP – Estrutura Conceitual referentes aos aspectos introdutórios da disciplina. Avante!

4.1. Conceito

Meus camaradas, atualmente não existe um conceito oficial para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)[1]. O conceito que tínhamos previsto em norma era o seguinte:

> **Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.**

Esse conceito apesar de ter sido revogado, em essência é útil para entendermos o contexto no qual está inserida a disciplina de Contabilidade Pública e, portanto, merece nosso estudo dentro dessa nossa aula introdutória. Destaca-se que esse conceito não deve ser mais exigido em prova, pois a norma que o previa foi revogada e a NBC TSP – Estrutura Conceitual não trouxe uma definição de Contabilidade Pública. Vamos, então, entender melhor esse conceito?

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil...

A Contabilidade é uma **ciência social**. Como tal, possui vários ramos (Contabilidade Societária, Gerencial, Tributária, etc). Assim, entre essa subdivisão encontramos a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Pois bem... mas quais as características desse ramo que o distingue dos demais? É justamente essas características que estão no conceito acima descrito. Vamos ver alguns detalhes de cada característica.

... que aplica, no processo gerador de informações...

[1] Esse é o nome mais correto tecnicamente. Porém, até hoje a disciplina é denominada de Contabilidade Pública ou, ainda, de Contabilidade Governamental. Em nosso curso utilizaremos todas essas nomenclaturas.

Uma das finalidades da Ciência Contábil é justamente fornecer informações para a tomada de decisão... Aqui na Contabilidade Pública não é diferente! Logo, para que a CASP possa gerar informações úteis aos seus usuários ela deve ter algumas bases, as quais são apresentadas na sequência do conceito.

... os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis...

Atualmente, os Princípios de Contabilidade foram revogados pela NBC TSP – Estrutura Conceitual. Porém, a própria Norma trata direta ou indiretamente desses princípios, de maneira que ainda possuem aplicabilidade. É perfeitamente natural o fato de o CFC ter revogado a Resolução CFC n. 750/93 que estabelecia os princípios contábeis. Com a edição da Estrutura Conceitual específica para o Setor Público, a qual abrange diversos conceitos, características, bases de mensuração e outras regras gerais, incluindo diversos princípios contábeis, não havia mais espaço para uma resolução que estabelecia apenas os princípios contábeis. Se ela permanecesse válida, conviveríamos com duas estruturas conceituais paralelas, gerando alguns problemas (algo que vinha sendo enfrentado pelo setor privado que já possuía uma Estrutura Conceitual em que alguns pontos entravam em conflito com a Resolução n. 750/93). Pois bem... assim, para não restar mais dúvidas, devemos ter o entendimento de que embora a Resolução CFC n. 750/93 tenha sido revogada, os princípios são tratados direta ou indiretamente no texto da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

Superado esse ponto dos princípios contábeis, vamos prosseguir no detalhamento do conceito... Veja que a Contabilidade Pública toma como base as Normas contábeis. E quais são essas Normas?

Uma das grandes dificuldades em entender a Contabilidade Pública reside justamente nesse ponto. São inúmeras Normas que fornecem a base de sustentação da disciplina. Vamos destacar objetivamente as principais a seguir:

- **Lei n. 4.320/64**: *Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Trata-se de uma lei fundamental para o estudo da Contabilidade Pública. Apesar de ter sido publicada há um bom tempo, essa lei possui diversos dispositivos importantíssimos que estudaremos na sequência. Vale ressaltar que muitos dispositivos dessa lei atualmente não possuem aplicabilidade, tendo em vista a edição de outras leis, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas leis trouxeram novos entendimentos de alguns pontos que estavam previstos na Lei n. 4.320/64.

Trata-se de uma lei com um caráter eminentemente voltado aos aspectos orçamentários (princípios orçamentários, execução orçamentária, controle do orçamento, etc). Na disciplina de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) ela é muito explorada. Porém, para a Contabilidade Pública ela também possui dispositivos importantíssimos, a exemplo do seu Título IX que trata sobre aspectos inerentes à Contabilidade (aspectos patrimoniais), entre os quais destacam-se as disposições referentes às demonstrações contábeis.

▪ Lei 10.180/2001: *Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.*

Observe que essa lei é importante pelo fato de ter estruturado os grandes sistemas relacionados às finanças públicas: planejamento, orçamento, administração federal, contabilidade federal e controle interno. Assim, para cada sistema a lei estabeleceu suas finalidades, organização e competências. Para a Contabilidade Pública o mais importante dessa lei são as disposições referentes ao Sistema de Contabilidade Federal. Vamos aproveitar o ensejo para disponibilizar esquematicamente o básico que você deve saber sobre o Sistema de Contabilidade Federal, conforme disposições da Lei n. 10.180/2001:

SISTEMA DE CONTABILIDADE FEDERAL (LEI N. 10.180/2001)

ORGANIZAÇÃO: *O Sistema de Contabilidade Federal compreende as atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis.*

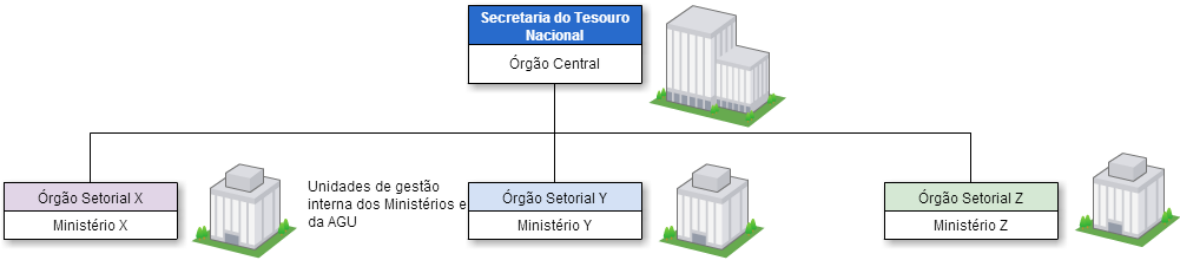

Observações:

a) O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica;

b) Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Competências das unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal
Manter e aprimorar o Plano de Contas Único da União;
Estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;
Com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno;
Instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;
Realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;
Consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional;
Elaborar os Balanços Gerais da União;
Promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade.

▪ **Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):** *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como é popularmente conhecida, veio regulamentar a Constituição Federal, na parte da Tributação e do Orçamento, cujo Capítulo II estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal. Em particular, a LRF vem atender ao seguinte dispositivo constitucional:

> *Art. 163. Lei complementar disporá sobre:*
>
> *I - finanças públicas;*
>
> *II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;*
>
> *III - concessão de garantias pelas entidades públicas;*
>
> *IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;*
>
> *V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;*
>
> *VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
>
> *VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.*

Ademais, **a LRF regulamenta o art. 169 da CF/88**, o qual determina o estabelecimento de limites para as despesas com pessoal ativo e inativo da União. Atende, ainda, ao previsto no art. 165 da CF/88 (inciso II, §9º). Referido dispositivo preceitua que cabe à Lei Complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. Por fim, veio atender à prescrição contida no art. 250 da Carta Magna que assim determina:

> *Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo.*

No início da década de 90, houve um forte desequilíbrio fiscal, provocando a **exaustão financeira do Estado,** que impossibilitava o financiamento de novas políticas públicas e a promoção do desenvolvimento social. Na segunda metade da década de 90 o quadro fiscal piora, principalmente entre os anos 1995 a 1998, período em que as medidas para contenção dos gastos públicos se mostrou insuficiente, ou seja, houve um regime de restrição orçamentária fraca, como consequência de uma política fiscal expansionista (aumento das despesas públicas). No ano de 1999, devido em parte a imposições do Fundo Monetário Internacional (FMI) por obtenção de metas do superávit primário, além claro da necessidade premente por uma reforma fiscal, ocorre o início do processo de ajustamento fiscal. É nesse contexto que é enviado para o Congresso Nacional o projeto da LRF, sendo publicada no ano 2000.

A LRF estabeleceu para toda a Federação, direta ou indiretamente, limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros, com o intuito

de propiciar o **equilíbrio das finanças públicas** e instituir **instrumentos de transparência da gestão fiscal**.

Conforme destaca o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a LRF estabeleceu, ainda, a exigência de realizar-se a **consolidação nacional das contas públicas**. Esta competência é exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio da publicação anual do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN), congregando as contas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim como a Lei n. 4.320/64, a LRF possui grande relevância para a disciplina de AFO. Porém, muitos dispositivos dessa lei são relevantes e objeto de estudo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. É claro que esses pontos serão abordados com os devidos detalhes.

▪ **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP/NBC TSP)** → *trata-se das Normas "mãe" da atual Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As NBCASP/NBC TSP surgem no contexto de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais. Editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) essas Normas estabelecem orientações específicas a serem observadas pelos órgãos e entidades incluídos no campo de aplicação da CASP.*

Atualmente, temos as seguintes Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, também conhecidas como "NBC T's" ou "NBCASP":

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	
NBCT Estrutura Conceitual	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
NBCT SP 01	Receitas de Transação sem Contraprestação
NBCT SP 02	Receitas de Transação com Contraprestação
NBCT SP 03	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBCT SP 04	Estoques
NBCT SP 05	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente.
NBCT SP 06	Propriedade para Investimento
NBCT SP 07	Ativo Imobilizado
NBCT SP 08	Ativo Intangível
NBCT SP 09	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
NBCT SP 10	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
NBC TSP 11	Apresentação das Demonstrações Contábeis
NBC TSP 12	Demonstração dos Fluxos de Caixa
NBC TSP 13	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
NBC TSP 14	Custos de Empréstimos
NBC TSP 15	Benefícios a Empregados
NBC TSP 16	Demonstrações Contábeis Separadas

NBC TSP 17	Demonstrações Contábeis Consolidadas
NBC TSP 18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
NBC TSP 19	Acordos em Conjunto
NBC TSP 20	Divulgação de Participações em Outras Entidades
NBC TSP 21	Combinações no Setor Público
NBC TSP 22	Divulgação sobre Partes Relacionadas
NBC TSP 23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
NBC TSP 24	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
NBC TSP 25	Evento Subsequente
NBC TSP 26	Ativo Biológico e Produto Agrícola
NBC TSP 27	Informações por Segmento
NBC TSP 28	Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral
NBC TSP 29	Benefícios Sociais
NBCT 16.11	Sistema de Informação de Custos no Setor Público

Observações:

a) As seguintes Normas iniciarão sua vigência em 2022 e, portanto, ainda não precisam ser estudadas para fins de concurso:

NBC TSP 27 – Informações por Segmento

NBC TSP 28 – Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral

b) A NBC TSP 29 iniciará sua vigência apenas em 2024.

▪ **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** o MCASP não é propriamente uma Norma, mas sim um conjunto de procedimentos (orçamentários, patrimoniais e específicos) que orientam os gestores na aplicação de todo o arcabouço legislativo e normativo relacionado à CASP.

O MCASP é editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na qualidade de órgão central de Contabilidade do Governo Federal, coube à STN a função de orientar todos os entes federativos (União, Estados e Municípios) nesse processo de convergência e alinhamento às normas internacionais. O MCASP é bem detalhista. Possui um caráter operacional. Trata-se, portanto, de um campo fértil para o examinador elaborar questões. Por isso, hoje talvez seja a **principal fonte de estudos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Logo, boa parte do que estudaremos estará relacionado ao MCASP.

Atualmente, o MCASP está dividido em 6 partes e está em sua 8ª edição:

Parte Geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários;

Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos;

Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

...direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

A Contabilidade Pública aplica no processo gerador de informações os princípios contábeis e as normas contábeis... esses princípios e algumas normas se aplicam a todos os ramos da Contabilidade, afinal são de aplicação à Ciência Contábil como um todo, independentemente do ramo de especialização. O sistema (método) das partidas dobradas, por exemplo, se aplica tanto à Contabilidade Geral como à Contabilidade Pública. O que difere um ramo do outro é a aplicação da Ciência Contábil. No caso da Contabilidade Pública **a aplicação desses princípios e normas é direcionada ao controle patrimonial de entidades do setor público**. É esse contexto que está por trás dessa última parte do conceito.

Bem... agora que estudamos o conceito com os devidos detalhes para um melhor entendimento, vamos ver como já foi explorado em prova?

(TJ-SE) A contabilidade aplicada ao setor público constitui ramo especializado da ciência contábil, com sistema, legislação e princípios próprios, diferentes dos aplicáveis à contabilidade empresarial.

Comentários

Realmente a Contabilidade Pública é um ramo especializado da Ciência Contábil. Porém, os princípios, sistema e a legislação em geral são os mesmos aplicáveis à Contabilidade Geral (Societária/Empresarial). O que difere um ramo do outro é a sua aplicação. Assim, por exemplo, a Contabilidade Pública é aplicada no controle patrimonial de entidades do setor público. Já a Contabilidade Societária está ligada ao controle patrimonial de entidades privadas.

É claro que existem legislações específicas aplicáveis apenas a determinados ramos da Ciência, justamente para que determinado ramo possa atender às necessidades específicas de informação dos seus usuários. No entanto, vale reiterar que de uma maneira geral a essência da Ciência Contábil é aplicável a todos os ramos.

Gabarito: Errado

Pessoal, em nosso perfil do Instagram (**@profgilmarpossati**), você encontra diversas dicas sobre Contabilidade. Siga nosso perfil e acompanhe para receber as atualizações. Uma das primeiras dicas que inserimos em nossas redes sociais é justamente o conceito que acabamos de estudar.

Agora que já estudamos o conceito de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, chegou a hora de entender qual o seu campo de aplicação.

4.2. Campo de Aplicação

4.2.1. Aspectos Introdutórios

O campo de aplicação é o espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público.

Mas, afinal qual o campo de aplicação da Contabilidade Pública?

Aqui vamos fazer um paralelo com o que previa a NBC T 16.1 e o "novo" campo de aplicação previsto na Estrutura Conceitual. Explico...

Se você está estudando a disciplina pela primeira vez, não há maiores preocupações com o campo de aplicação "antigo" (permitam-me utilizar essa expressão para facilitar o entendimento). Apenas acompanhe nosso raciocínio e saiba o que está previsto na NBC TSP – Estrutura Conceitual, ok?

Agora se você já havia estudado o assunto e está se atualizando, fique esperto para não se confundir em prova, pois quando há alterações normativas, os examinadores gostam de inserir aquilo que já foi revogado em suas exigências para verificar se o(a) candidato(a) está atualizado(a) e alerta às mudanças. É claro que para quem está tendo o primeiro contato com a disciplina, cair nessas pegadinhas é mais difícil, mas vale ficar alerta também.

Considerações à parte, vamos então ver como era previsto e posteriormente estudar o atual entendimento a ser levado para a prova!

4.2.2. Campo de Aplicação "Antigo" (NBC T 16.1)

Conforme previa a NBC T 16.1,

> *O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público abrange todas as entidades do setor público.*
>
> *As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:*
>
> *(a) INTEGRALMENTE, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais;*

> *(b) PARCIALMENTE, as demais entidades do setor público, para garantir procedimentos suficientes de prestação de contas e instrumentalização do controle social.*

Observe que a norma previa dois escopos de aplicação: INTEGRAL e PARCIAL. Não vamos entrar em detalhes aqui, pois é algo que não será mais exigido em prova, a não ser as pegadinhas que vamos destacar na sequência.

Quanto às empresas estatais, tínhamos o seguinte entendimento:

Empresa Estatal Dependente: escopo integral

Empresa Estatal Independente: escopo parcial

Esquematizando o campo de aplicação "antigo", temos:

Campo de Aplicação "antigo" da Contabilidade Pública (NBC T 16.1)

INTEGRALMENTE →
- Entidades Governamentais (inclui estatais dependentes);
- Serviços Sociais (Sistema S);
- Conselhos Profissionais.

PARCIALMENTE →
- Demais Entidades (inclui estatais independentes);
- Pessoas Físicas Equiparadas;
- **Objetivo** → Prestação de Contas e Instrumentalização do Controle Social

Relembrado o campo de aplicação "antigo" (para quem já havia estudado) e apresentado como era (para quem ainda não havia estudado), vamos ver como a NBC TSP – Estrutura Conceitual trata o assunto.

4.2.3. Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP (Campo de Aplicação "novo")

Segundo a norma, a Estrutura Conceitual e as demais NBCs TSP **aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs**.

↓

> Estão compreendidos no conceito de **entidades do setor público**: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes*).

> * são empresas controladas que recebem do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, despesas de custeio em geral ou despesas de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Professor, e as empresas estatais independentes estão no alcance da Estrutura Conceitual?

A própria norma nos responde:

*As **empresas estatais independentes** são todas as demais empresas controladas pelas entidades do setor público que não se enquadram nas características expostas no item 1.8B* [empresas estatais dependentes], *as quais, **em princípio, não estão no alcance desta estrutura conceitual e das demais NBCs TSP**.*

De qualquer forma, a norma destaca que as demais entidades não compreendidas no conceito de "entidades do setor público", incluídas as empresas estatais independentes, **poderão aplicar a estrutura conceitual e as demais NBCs TSP de maneira facultativa ou por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres**.

Observe que diferentemente da NBC T 16.1 que segregava o campo de aplicação em integral e parcial, a nova Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público segrega o campo de aplicação em obrigatório e facultativo.

Esquematicamente, temos:

Campo de Aplicação da Estrutura Conceitual e NBC T SP

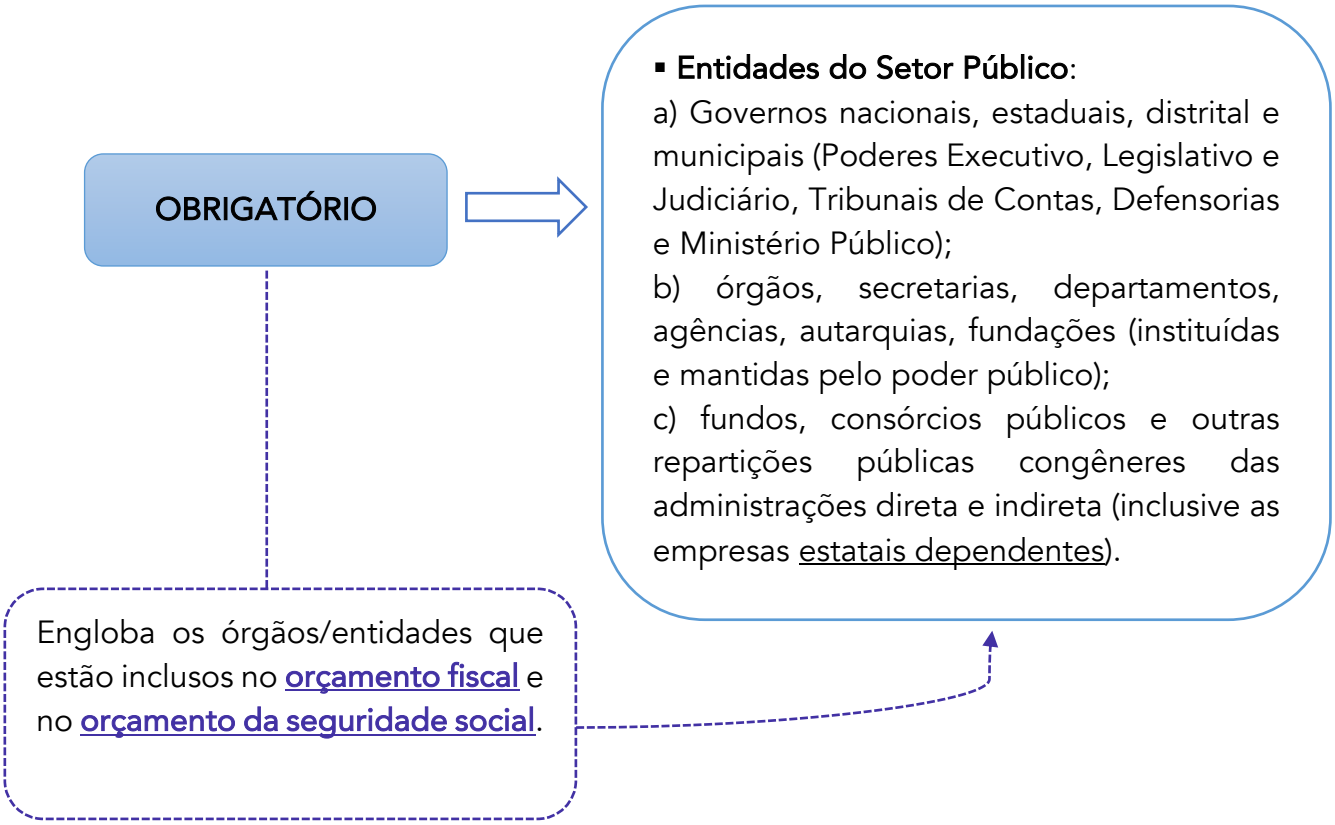

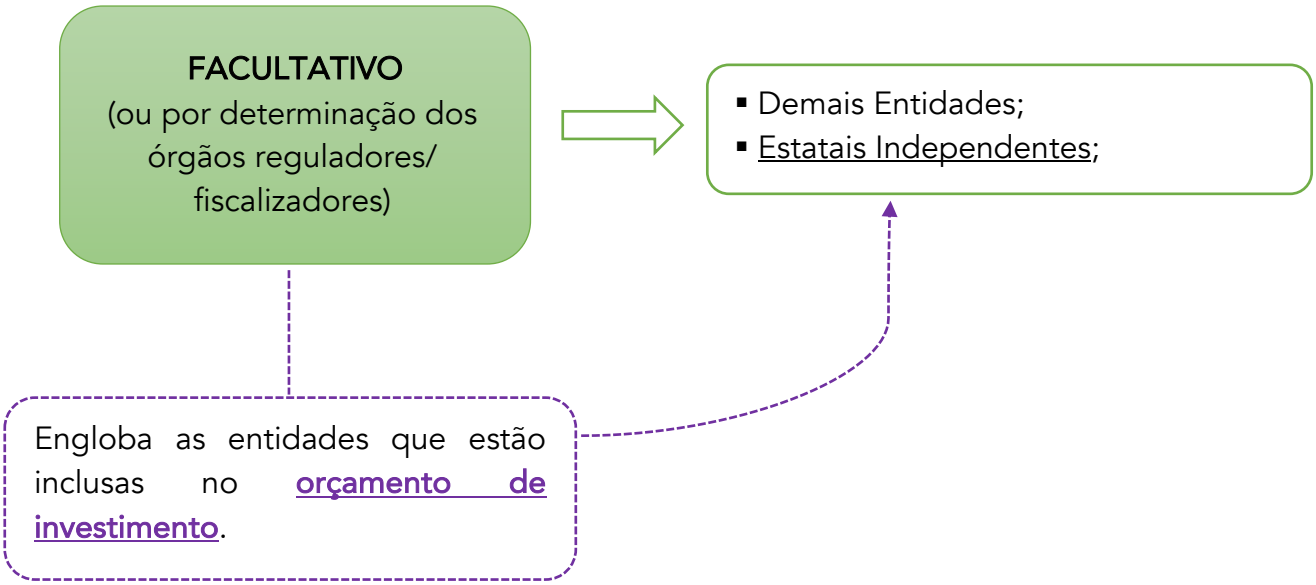

Especial atenção às empresas estatais. Veja que **as empresas estatais dependentes obrigatoriamente estão de dentro do campo de aplicação** das normas aplicáveis à Contabilidade Pública. Já as **empresas estatais independentes podem aplicar facultativamente as normas aplicáveis ao setor público**, desde que não sejam obrigadas por determinação dos órgãos fiscalizadores/reguladores. Assim, por exemplo, a Petrobras e o Banco do Brasil somente aplicam as normas da CASP se optarem ou algum órgão fiscalizador/regulador determinar. O Tribunal de Contas da União, na qualidade de órgão fiscalizador (controle externo) pode, por exemplo, determinar que a Petrobras siga determinada norma ou conjunto de normas aplicáveis ao setor público. Além disso, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na qualidade de órgão regulador do mercado de capitais, pode, por exemplo, determinar ao Banco do Brasil que aplique determinada norma aplicável ao setor público.

No quadro a seguir temos alguns exemplos de empresas estatais dependentes e independentes (você não precisa saber empresa por empresa se é estatal dependente ou independente!):

	Empresas Públicas	Sociedades de Economia Mista
Dependentes	Embrapa, EBC, Imbel	Nuclep, INB
Independentes	Correios, Caixa Econômica Federal	Petrobras, Banco do Brasil

Cabe anotar que **as empresas estatais dependentes devem aplicar tanto a legislação societária (Lei n. 6.404/76) como a legislação aplicável ao setor público**.

Vale destacar, ainda, que as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços públicos para o Poder Público não estão no campo de aplicação da CASP. O recurso público recebido por essas pessoas trata-se tão-somente de remuneração por serviço prestado.

Nesse mesmo contexto estão as pessoas físicas ou jurídicas que recebem recursos decorrentes de indenização ou sentença judicial, ou seja, também não estão no campo de aplicação da Contabilidade Pública.

(ABIN) A respeito da estrutura conceitual que fundamenta a elaboração e a divulgação dos relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público (RCPGs), julgue o item que se segue.

A estrutura conceitual se aplica não somente aos governos federal, estadual, municipal e distrital, mas, também, às autarquias e às fundações mantidas pelo poder público, aos fundos e consórcios públicos.

Comentários

Conforme estudado, a Estrutura Conceitual e as demais NBCs TSP **aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs**.

Estão compreendidos no conceito de **entidades do setor público**: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

Gabarito: Certo

4.2.4. Casos Especiais

Para finalizar o assunto "campo de aplicação", destacamos alguns "casos especiais" que podem ser exigidos em prova.

O primeiro caso são os Conselhos de regulamentação profissional. Diferentemente da norma revogada, a Estrutura Conceitual não "fala" explicitamente dos conselhos profissionais. Hoje há divergência de entendimento sobre essas entidades. Há interpretação no sentido de que na qualidade de autarquias, os conselhos profissionais estariam dentro do escopo obrigatório. No entanto, segundo o MCASP os conselhos profissionais aplicam facultativamente as normas aplicáveis ao setor público.

Aplicação da Contabilidade Pública aos Conselhos Profissionais	
Entendimento do CFC	Conselhos são autarquias, logo está no escopo **obrigatório**
Entendimento da STN (MCASP)	Conselhos aplicam **facultativamente** as normas da CASP

O segundo caso é o Sistema "S" (Serviços Sociais Autônomos). Novamente aqui a NBC TSP – Estrutura Conceitual é silente. No entanto, segundo a interpretação do próprio CFC (responsável pela edição da Estrutura Conceitual), os Serviços Sociais Autônomos **não são obrigados a aplicar as normas aplicáveis ao setor público**. Por serem entidades sem fins lucrativos, aplica-se a essas entidades a ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucros.

Aqui é especialmente importante ficar alerta, pois pela norma revogada (NBC T 16.1) o Sistema "S" aplicava integralmente as normas da CASP. Agora o cenário mudou e **o Sistema "S" está dentro do escopo facultativo**. Logo, apenas por opção da entidade ou por determinação de órgão fiscalizador/regulador é que as normas aplicáveis ao setor público serão aplicadas.

Ocorre que por opção da entidade ou **por determinação de órgão fiscalizador/regulador as normas aplicáveis ao setor público serão aplicadas**.

Considerando o Acórdão TCU n. 1.567/2020, há determinação para que os Serviços Sociais Autônomos (inclui todo o Sistema S) apliquem as normas da CASP!

Além do Sistema S (SESI,SESC, SENAI, SEBRAE, etc) são serviços sociais autônomos: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Associação das Pioneiras Sociais (APS) e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater).

Logo, o entendimento mais atualizado é no sentido de que **os Serviços Sociais Autônomos estão no escopo obrigatório da CASP, por determinação do TCU**.

Bem... com isso fechamos o estudo do campo de aplicação da Contabilidade Pública.

Vamos ver como o assunto pode ser exigido em prova?

(INÉDITA) As entidades do setor público são abrangidas pelo campo de aplicação da Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público e demais Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público. As entidades do setor público, incluindo os tribunais de contas e as empresas estatais

dependentes, devem observar o escopo obrigatório, e as demais entidades do setor público devem observar o escopo facultativo, incluindo as empresas estatais independentes.

Comentários

Perfeito! Para fixar vamos inserir novamente aqui o nosso esquema:

Campo de Aplicação da Estrutura Conceitual e NBC T SP

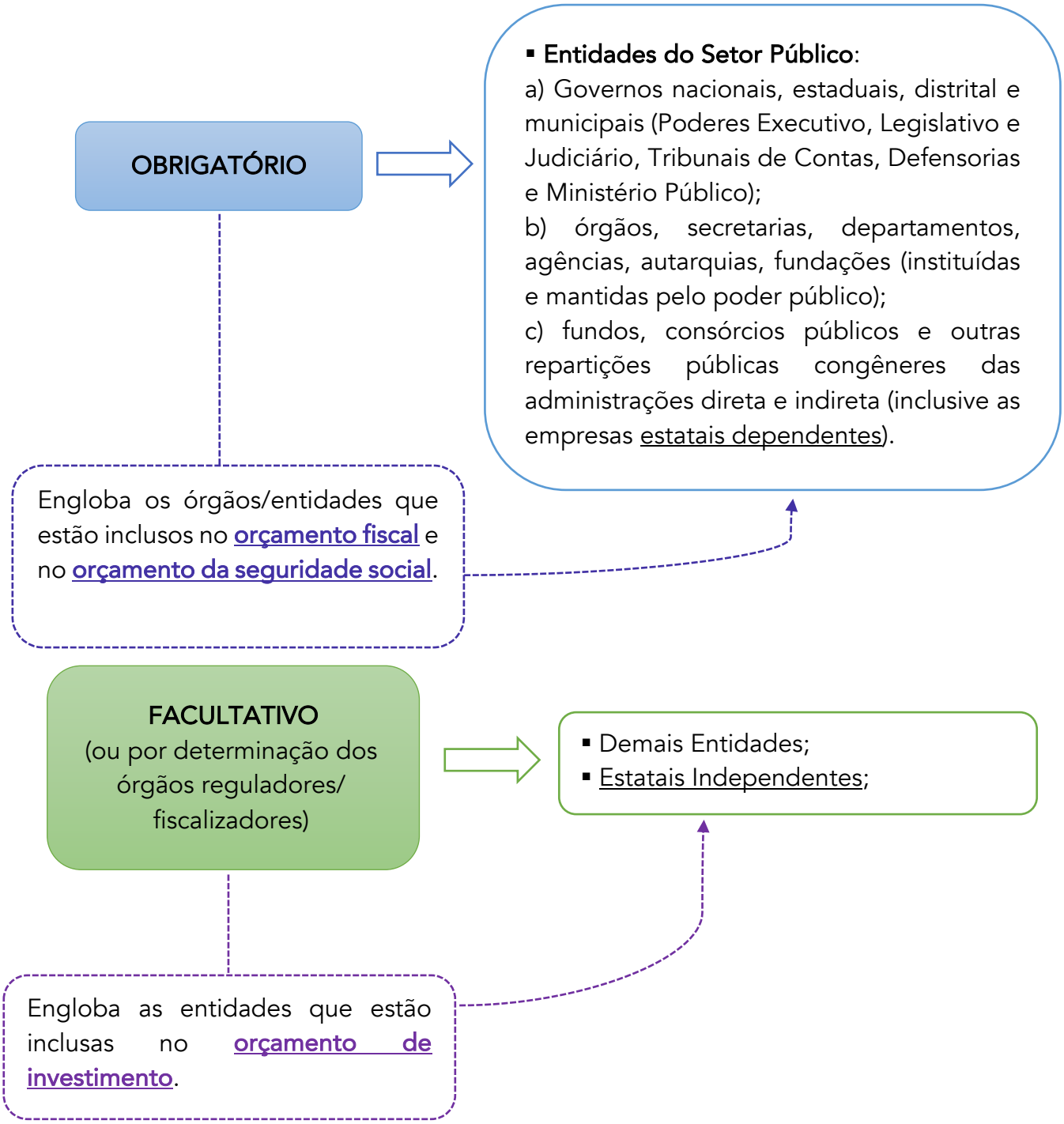

Gabarito: Certo

Galera, agora chegou a hora de destacar algumas "pegadinhas" que podem ser exigidos com essas alterações entre a norma revogada e a nova Estrutura Conceitual. Para tanto, elaboramos duas questões inéditas para você ficar "mais ligado que rádio de preso"!

(INÉDITA) Segundo a Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, os conselhos de regulamentação profissional, os serviços sociais autônomos e as empresas estatais dependentes devem aplicar obrigatoriamente as normas aplicáveis ao setor público.

Comentários

Conforme estudamos, pela norma revogada (NBC T 16.1), os serviços sociais autônomos (Sistema "S") aplicavam integralmente as normas da CASP. Com o advento da NBC TSP-Estrutura Conceitual, o cenário mudou e o Sistema "S" está dentro do escopo facultativo. Logo, apenas por opção da entidade ou por **determinação de órgão fiscalizador/regulador** é que as normas aplicáveis ao setor público serão aplicadas. Considerando o Acórdão TCU n. 1.567/2020 atualmente o entendimento é de que o Sistema S e demais Serviços Sociais Autônomos devem aplicar obrigatoriamente as normas aplicáveis ao setor público.

Vejam, nobres estudantes, que o examinador pode elaborar uma questão fazendo esse paralelo entre as normas revogadas e a NBC TSP – Estrutura Conceitual.

Gabarito: Errado

(INÉDITA) Nos termos da Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, entre as entidades que estão dentro do escopo parcial de aplicação das normas aplicáveis ao setor público estão as empresas estatais independentes e as demais entidades que integram o orçamento de investimento.

Comentários

Olha a "pegadinha"! Não existe mais escopo parcial! Agora ou é obrigatório ou é facultativo! O erro do item está justamente na expressão "parcial". Vale destacar que se trocássemos a expressão "parcial" pela expressão "facultativo" o item estaria perfeito!

Mais um exemplo de possível exigência em que o examinador pode se valer de uma pequena maldade, principalmente com os alunos que já estão há mais tempo na estrada e já haviam sedimentado o conhecimento sobre a NBC T 16.1. Se você está nessa situação tome cuidado, ok? Se você é "novo no pedaço" fica mais tranquilo! Quem disse que a vida dos mais veteranos é fácil, não é mesmo?

Gabarito: Errado

Bem... com isso fechamos o estudo do Campo de Aplicação. Chegou o momento de estudar o objeto da Contabilidade Pública. Avante!

4.3. Objeto

O **objeto** da contabilidade Pública é o **PATRIMÔNIO PÚBLICO**. Simples assim!

Não caia na pegadinha clássica que informa ser o objeto da Contabilidade Pública o orçamento público. O objeto da Contabilidade Pública não é o orçamento público. Para que a Contabilidade Pública consiga controlar o patrimônio público e fornecer informações úteis aos seus usuários, ela necessariamente estuda e processa as informações de natureza orçamentária, porém não podemos afirmar que seu objeto é o orçamento público.

Enfim... qualquer outro termo relacionando o objeto da Contabilidade que não "patrimônio público" pode considerar errado. Assim, reitero: o objeto da CASP não é o orçamento público, não é planejamento público, etc.

OBJETO
Contabilidade Pública → **PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Por incrível que pareça, somente esse conhecimento é suficiente para acertar questões de prova!

Mas, o que a Contabilidade Pública entende por patrimônio Público?

*Patrimônio Público é o **conjunto de direitos e bens**, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público **e suas obrigações**.*

Esse conceito acima descrito estava previsto em norma que também já foi revogada. Mas, para fins didáticos, ou seja, para que possamos entender melhor os aspectos introdutórios da disciplina, é perfeitamente aplicável, afinal a NBC TSP – Estrutura Conceitual não nos informou um conceito de patrimônio público e, portanto, temos que nos defender com o que temos (e hoje o que temos é isso ☺).

Veja que basicamente o conceito de Patrimônio Público segue a mesma linha do conceito de patrimônio que estudamos na Contabilidade Geral: **conjunto de bens, direitos e obrigações**. No entanto, a norma dispôs um conceito mais completo e correto tecnicamente, informando que os bens e direitos devem ser portadores ou representar um fluxo de benefícios presentes ou futuros (característica fundamental para o reconhecimento de um ativo). Além disso, inseriu a destinação social do setor público (prestar serviços públicos) e a previsão de exploração econômica pelas entidades do setor público.

Para melhor entendimento do conceito, seguem algumas considerações sobre os bens, direitos e obrigações.

Bens	São itens avaliados em moeda capazes de satisfazer às necessidades das entidades, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Exemplo: Veículos utilizados nas atividades da entidade
Direitos	São os valores a receber de terceiros, gerados por meio de operações da entidade. Exemplo: Contas a receber
Obrigações	Representam as dívidas que a entidade contrata junto a terceiros. Exemplo: Contas a pagar

Assim, por meio da Contabilidade Pública podemos ter controle sobre o patrimônio público da entidade: saber o quantitativo de mercadorias no estoque das entidades do setor público que exploram economicamente seu patrimônio, a quantidade de veículos disponíveis, os bens imóveis administrados, as despesas incorridas pela entidade, etc.

Observe que no conceito acima estudado os bens podem ser tangíveis ou intangíveis.

Bens tangíveis: também conhecidos por bens materiais ou corpóreos. Como o próprio nome indica, eles possuem substância física, ou seja, podem ser tocados. Exemplos: veículos, bens imóveis, etc.

Bens Intangíveis: também conhecidos por bens imateriais ou incorpóreos. Como o próprio nome indica, eles não possuem substância física, ou seja, não podem ser tocados. Exemplos: marcas (a marca Petrobras, por exemplo), patentes, etc.

Além disso, o conceito informa que os bens podem ser onerados ou não. Onerar um bem significa deixá-lo como garantia para o credor no caso de inadimplemento da obrigação. Como exemplo de bens onerados temos as hipotecas e os penhores.

Por fim, o conceito informa que os bens podem ser:

- adquiridos (aquisição de um imóvel, por exemplo);
- formados, produzidos (gasolina produzida pela Petrobras, por exemplo);
- recebidos (bem imóvel doado à entidade pública, por exemplo);
- mantidos (imóvel mantido para aluguel, por exemplo); ou
- utilizados (veículo utilizado pela entidade, por exemplo)

4.3.1. Bens Públicos

Já que estamos tratando de bens, vale destacar a tradicional classificação dos bens públicos, conforme estabelece o Código Civil em seu art. 99:

> *Art. 99. São bens públicos:*
>
> *I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*
>
> *II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*
>
> *III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*
>
> *Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.*

Os **bens de uso comum do povo** são aqueles que a sociedade como um todo usufrui (rios, mares, estradas, ruas e praças).

Já os **bens de uso especial** são aqueles em que a Administração Pública utiliza para atingir seus fins. Como exemplo temos os prédios públicos em geral (hospitais, bibliotecas, agências de atendimento, museus, aquartelamentos das Forças Armadas, etc).

Os **bens dominicais** (também denominados de "dominiais), por fim, são bens de domínio do Poder Público. São os bens que não possuem um fim específico.

Assim, um prédio público que não esteja sendo ocupado é um exemplo de bem dominical. Um exemplo mais comum são os terrenos de posse do Poder Público que estejam sem um uso específico.

Todos os bens de uso especial e dominicais são controlados pela Contabilidade Pública.

Já para os bens de uso comum, apenas aqueles que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

Assim, **somente os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos ou que foram recebidos em doação é que sofrem controle pela Contabilidade Pública** e, portanto, integram o patrimônio público.

Exemplos de bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos: **praças, ruas, pontes, etc.**

Observe que esses bens consomem recursos para serem construídos, logo devem integrar o patrimônio público.

Exemplos de bens de uso comum que não estão sob controle da Contabilidade Pública: **rios, mares, praias, etc.**

Observe que esses bens não consomem recursos para serem construídos. Eles são bens naturais, o Poder Público não precisou consumir recursos para construí-los. Logo, não devem integrar o patrimônio público.

Bens Públicos que integram o patrimônio público

Uma característica interessante que devemos saber para a prova é que, nos termos do Código Civil, os **bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis**, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma da lei. Os **bens públicos dominicais**, por sua vez, **podem ser alienados**, observadas as exigências legais.

Além disso, todos os tipos de bens públicos **não são suscetíveis a usucapião**. Por fim, vale destacar que, segundo o Código Civil, **o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído**. Para provas de Contabilidade Pública esse entendimento basta. Não vamos entrar em maiores detalhes, pois entraríamos no escopo de estudo do Direito Civil e não é o caso, não é mesmo?

Vamos ver como o assunto já foi explorado em prova.

(TCE-RN) Com relação à contabilidade pública, julgue o item que se segue.

O objeto da contabilidade pública é o patrimônio público, que envolve os bens públicos: de uso comum do povo, de uso especial e dominicais.

Comentários

Perfeito! A questão informa corretamente que o objeto da Contabilidade Pública é o patrimônio público. Além disso, classifica corretamente os tipos de bens públicos existentes: de uso comum do povo, de uso especial e dominicais.

Destaca-se que o fato de o item não ter informado que apenas os bens de uso comum do povo que absorvem recursos públicos estão dentro do objeto da Contabilidade Pública, por si só, não o torna errado. Afinal, o objeto da Contabilidade Pública envolve bens de uso comum do povo, os

que absorvem recurso públicos, não é mesmo? Lembre-se que o incompleto não é errado em itens de certo e errado.

A fim de complementar o estudo desses bens, veja o que dispõe o MCASP:

*a. **Bens de uso especial**: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.*

*b. **Bens dominiais**: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados à reforma agrária, bens imóveis a alienar dentre outros.*

*c. **Bens de uso comum do povo**: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.*

*d. **Bens imóveis em andamento**: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.*

Gabarito: Certo

Ponto superado, vamos partir para o estudo do objetivo da Contabilidade Pública.

4.4. Objetivo

Segundo a Lei n. 4.320/64,

> *Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.*
>
> *Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.*

Perceba que o art. 83 relaciona-se ao campo de aplicação da Contabilidade Pública, já estudado. O art. 89 relaciona-se com o objetivo da Contabilidade Pública, estudado a seguir.

A NBC T 16.1, já revogada, estabelecia o seguinte objetivo para a Contabilidade Pública (grifou-se):

*O <u>objetivo</u> da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é **fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física***

do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Apesar de a norma ter sido revogada esse objetivo não mudou. Claro que em prova o examinador não vai mais exigir esse conceito de forma literal como era bem comum quando a NBC T 16.1 era vigente. No entanto, reitero que o conceito é válido para o entendimento do contexto no qual está inserida a Contabilidade Pública.

Observe que o fornecimento de informações engloba quatro naturezas:

Orçamentária: são as informações relacionadas ao orçamento público, ou seja, à previsão da receita e à fixação da despesa, além da execução desse orçamento.

Financeira: são as informações relacionadas com o fluxo de caixa, ou seja, com as entradas e saídas de recursos financeiros. Trata-se do controle das receitas que foram recebidas ou recolhidas aos cofres públicos e dos pagamentos efetuados pelo setor público.

Econômica: são as informações relacionadas ao resultados obtidos no período. Além disso, em uma visão estritamente econômica, está relacionada às escolhas relacionadas com a aplicação dos recursos públicos (não existe dinheiro para tudo, logo a ótica econômica preocupa-se nas opções disponíveis, nos caminhos que podem ser tomados frente às necessidades da sociedade).

Física: está relacionada à existência física dos elementos patrimoniais, notadamente dos seus ativos.

Observe, ainda, que ao englobar todas essas naturezas de informações, a Contabilidade Pública atinge o seu principal objetivo, qual seja: **fornecer informações**.

Além desse objetivo, a Contabilidade Pública visa apoiar a:

Tomada de Decisão: por meio das informações disponibilizadas pela Contabilidade Pública, evidenciadas basicamente nas demonstrações contábeis, os gestores públicos podem tomar diversos tipos de decisão. Trata-se de um objetivo associado ao âmbito interno da Administração Pública.

Prestação de Contas: mais uma vez estamos diante de um objetivo associado em grande parte ao âmbito interno da Administração Pública. Aqui os usuários básicos da Contabilidade Pública são os órgãos de controle, notadamente as Controladorias (controle interno) e os Tribunais de Contas (controle externo). É claro que os gestores também se valem das informações contábeis para prestar contas de sua gestão. No âmbito do Governo Federal, por exemplo, essas informações são anualmente utilizadas no documento "Relatório de Gestão", conforme Instrução Normativa n. 84/2020 do Tribunal de Contas da União.

Instrumentalização do Controle Social: a Contabilidade Pública deve fornecer instrumentos para que o controle social seja exercido pela sociedade. Na prática, as informações da Contabilidade Pública são em grande parte utilizadas pela sociedade civil organizada, ou seja, pelas diversas instituições privadas de fomento ao controle social.

Beleza, professor... entendi o "espírito da jogada"! Mas, e a NBC TSP – Estrutura Conceitual... o que ela nos fornece sobre o assunto?

Boa! A Estrutura Conceitual do Setor Público destaca que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é **prestar serviços à sociedade**, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores.

A Estrutura Conceitual não nos informa expressamente o objetivo da CASP, mas deixa muito claro o **objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil**.

Para atender esse objetivo, o instrumento utilizado são os Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs).

Observe que, em última análise, os RCPGs existem para atender ao principal objetivo da CASP que estudamos acima: **fornecer informações!**

Vamos aproveitar para estudar um pouco mais os RCPGs, pois estão intimamente ligados ao objetivo da Contabilidade Pública.

4.4.1. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG)

Nos termos da Estrutura Conceitual, os RCPGs são os componentes centrais da transparência da informação contábil dos governos e de outras entidades do setor público, aprimorando-a e favorecendo-a. Os RCPGs **são relatórios contábeis elaborados para atender às necessidades dos usuários em geral, não tendo o propósito de atender a finalidades ou necessidades específicas de determinados grupos de usuários**.

A Norma explica que alguns usuários da informação contábil podem ter a prerrogativa de exigir a elaboração de relatórios para atender às suas necessidades específicas. Mesmo que esses usuários identifiquem que a informação fornecida pelos RCPGs seja útil aos seus propósitos, esses relatórios não são elaborados especificamente para atender a essas necessidades.

Relatórios Contábeis (RCPGs) objetivam...

Atender às necessidades dos usuários em geral.

Não tendo o propósito de atender finalidade ou necessidade específica de determinados grupos de usuários.

Ainda, segundo a norma, **os RCPGs podem compreender múltiplos relatórios**, cada qual atendendo a certos aspectos dos objetivos e do alcance da elaboração e divulgação da informação contábil. **Os RCPGs abrangem as demonstrações contábeis (incluindo as suas notas explicativas) e também a apresentação de informações que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis.**

4.4.2. Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil

Segundo a Estrutura Conceitual, os objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil são determinados com base nos usuários dos RCPGs e suas necessidades de informações. Nesse sentido, a norma destaca que os objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil estão relacionados ao **fornecimento de informações sobre a entidade do setor público que são úteis aos usuários dos RCPGs para a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.**

TOME NOTA!

Objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil

↓

FORNECER INFORMAÇÕES ÚTEIS AOS USUÁRIOS DOS RCPGS

↓

Finalidade de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão

Esse esquema acima resume atualmente o **objetivo da Contabilidade Pública segundo a Estrutura Conceitual**. Chegamos no ponto crucial. É isso que você deve saber se for perguntado algo sobre o objetivo da CASP segundo a Estrutura Conceitual!

(ABIN) A respeito da estrutura conceitual que fundamenta a elaboração e a divulgação dos relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público (RCPGs), julgue o item que se segue.

Os RCPGs se prestam a dar publicidade à prestação de contas da aplicação de recursos públicos, mas são desprovidos de poder comprobatório para a responsabilização de gestores.

Comentários

Conforme estudado, o objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informações úteis aos usuários dos RCPGs com a finalidade de prestação de contas **e responsabilização (accountability)** e tomada de decisão.

Logo, os RCPGs se prestam a dar publicidade à prestação de contas da aplicação de recursos públicos, além de prover poder comprobatório para a responsabilização de gestores.

Gabarito: Errado

4.5. Usuários da Informação Contábil

Segundo a Estrutura Conceitual, governos e outras entidades do setor público obtêm recursos dos contribuintes, doadores, credores por empréstimos e de outros provedores de recursos para serem utilizados na prestação de serviços aos cidadãos e aos outros usuários. Essas entidades são responsáveis pela gestão e utilização dos recursos perante os usuários desses serviços. Aqueles que provêm os recursos também requerem informações que sirvam de base para a tomada de decisão. Ademais, a norma destaca que os membros do poder Legislativo são também usuários primários dos RCPGs e utilizam extensiva e continuamente esses relatórios enquanto atuam como representantes dos interesses dos usuários de serviços e dos provedores de recursos.

Assim, **os usuários primários dos RCPGs são os usuários dos serviços e seus representantes (membros do Poder Legislativo) e os provedores de recursos e seus representantes.**

Um ponto interessante que certamente será exigido em prova é o seguinte:

Os RCPGs, elaborados para atender às necessidades de informações dos usuários dos serviços e provedores de recursos com a finalidade de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão, podem também fornecer informações úteis para outros

indivíduos ou entidades para propósitos distintos. Por exemplo, os responsáveis pelas estatísticas de finanças públicas, os analistas, a mídia, os consultores financeiros, os grupos de interesse público ou privado podem entender que a informação fornecida pelos RCPGs é útil para os seus propósitos. As organizações que possuem a prerrogativa de exigir a elaboração de relatório contábil estruturado para atender as suas necessidades específicas de informação podem também utilizar a informação fornecida pelos RCPGs para os seus propósitos – como, por exemplo: agências reguladoras e supervisoras, entidades de auditoria, comissões do poder Legislativo ou de outro órgão do governo, órgãos centrais de orçamento e controle, agências de classificação de risco e, em alguns casos, entidades emprestadoras de recursos e de fomento. Mesmo que esses outros indivíduos ou entidades encontrem informações úteis nos RCPGs, eles não são usuários primários desses relatórios. Assim, ***os RCPGs não são elaborados e divulgados para atender a necessidades de informações específicas ou particulares****.*

Fique muito alerta a essa última informação destacada.

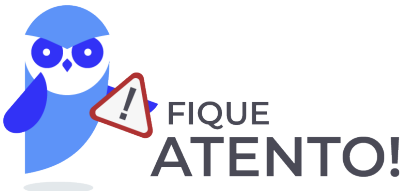

Os RCPGs <u>não</u> são elaborados e divulgados para atender a necessidades de informações específicas ou particulares.

Assim, uma questão que informe que os RCPGs são elaborados e divulgados para atender a necessidades de qualquer desses usuários "secundários" estará errada. Veja a lista:

Usuários que utilizam as informações dos RCPGs para propósitos distintos
Responsáveis pelas estatísticas de finanças públicas
Analistas
Mídia
Consultores financeiros
Grupos de interesse público ou privado
Agências reguladoras e supervisoras
Entidades de auditoria
Comissões do poder Legislativo* ou de outro órgão do governo
Órgãos centrais de orçamento e controle

Agências de classificação de risco
Entidades emprestadoras de recursos e de fomento

* Aqui há um aparente conflito, não é mesmo? Em um primeiro momento a NBC TSP – Estrutura Conceitual informa que os membros do Poder Legislativo são usuários primários. Depois informa que as comissões do Poder Legislativo não são usuários primários. Enfim... não há qualquer lógica nesse ponto, mas vamos levar para a prova o que está escrito.

(INÉDITA) Segundo a Estrutura Conceitual aplicável às Entidades do Setor Público, os Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs) são elaborados e divulgados para atender a necessidades de informações específicas de diversos usuários entre os quais estão os responsáveis pelas estatísticas de finanças públicas e as agências de classificação de risco.

Os RCPGs não são elaborados e divulgados para atender a necessidades de informações específicas ou particulares.

Gabarito: Errado

...

Para "início de conversa" creio que está excelente o que estudamos acima. O objetivo dessa aula é apresentar os aspectos introdutórios da Contabilidade Pública. Veja que nesta aula estudamos o conceito, o campo de aplicação, o objeto, os objetivos e os usuários da informação contábil. São pontos básicos que você deve saber para entender os pontos mais avançados que estudaremos em nosso curso.

5 – Questões Comentadas

1. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TJ-AM/2019) De acordo com as normas vigentes de contabilidade pública, julgue o item a seguir, a respeito do alcance, do campo de aplicação e das características da informação.

Independentemente de sua personalidade jurídica, toda entidade que emprega recursos públicos deve elaborar relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público.

Comentários

Não são todas as entidades que empregam recursos públicos que devem elaborar RCPGs. As estatais independentes, por exemplo, empregam recursos públicos e, como regra, não devem elaborar RCPGs do setor público.

Essa questão provavelmente foi baseada no seguinte ponto da NBC TSP EC:

4.11 O governo e algumas outras entidades do setor público têm identidade e enquadramento legal específicos (personalidade jurídica). Entretanto, as organizações, os programas e as atividades do setor público sem personalidade jurídica também podem captar ou empregar recursos, adquirir e administrar ativos, incorrer em obrigações, realizar atividades para atingir os objetivos da prestação de serviços ou, de outra maneira, implementar a política governamental. Os usuários de serviços e os provedores de recursos podem depender dos RCPGs para obter informação para os fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Consequentemente, a entidade que reporta a informação contábil do setor público pode ter personalidade jurídica específica ou ser, por exemplo, organização, acordo administrativo ou programa sem personalidade jurídica.

Interpretando esse dispositivo verifica-se que, independentemente de personalidade jurídica, para que seja necessário elaborar RCPGs é preciso captar ou empregar recursos, adquirir e administrar ativos, incorrer em obrigações, realizar atividades para atingir os objetivos da prestação de serviços ou, de outra maneira, implementar a política governamental.

Gabarito: Errado

---

2. (CESPE/Procurador de Contas/MPC-PA/2019) A respeito da contabilidade pública, assinale a opção correta.

a) Os bens públicos, independentemente de sua natureza, são controlados pela contabilidade pública.

b) Os procedimentos para apuração de resultado econômico devem ser excluídos da contabilidade pública.

c) A contabilidade pública necessita de, pelo menos, um órgão administrativo que pratique atos de gestão.

d) As obrigações públicas são incluídas no passivo somente quando acompanhadas de comprovante emitido pelo credor.

e) O objetivo da contabilidade pública é apresentar uma situação líquida nula.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

a. Errado. Os bens de uso comum do povo que não absorvem recursos públicos (rios, mares, etc) não são controlados pela Contabilidade Pública.

b. Errado. Segundo a Estrutura Conceitual, os RCPGs apresentam informações financeiras e não financeiras sobre **fenômenos econômicos**, além de outros fenômenos. Logo, verifica-se que os procedimentos para apuração de resultado econômico estão dentro do escopo da Contabilidade Pública.

c. Certo. Não encontrei a base normativa/doutrinária sobre a qual essa assertiva foi construída. De qualquer forma, foi a opção considerada correta.

d. Errado. O comprovante emitido pelo credor não é um requisito previsto nas normas para o reconhecimento do passivo.

e. Errado. Segundo a Estrutura Conceitual, o objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Gabarito: C

---

3. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Área 1/2018) A respeito da estrutura conceitual que fundamenta a elaboração e a divulgação dos relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público (RCPGs), julgue o item que se segue.

Constantes dos RCPGs, as informações que podem subsidiar as decisões dos usuários incluem aquelas relativas à situação patrimonial, de desempenho do ente e de seus fluxos de caixa.

Comentários

De fato, nos termos da NBC TSP – Estrutura Conceitual, os RCPGs fornecem informações sobre a situação patrimonial, de desempenho e fluxos de caixa.

Situação Patrimonial: possibilita aos usuários identificarem os recursos da entidade e as demandas sobre esses recursos na data de divulgação do relatório.

Desempenho: orienta as avaliações de questões, como, por exemplo, se a entidade adquiriu recursos com economicidade e os utilizou com eficácia e eficiência para atingir os seus objetivos de prestação de serviços.

Fluxos de Caixa: contribui para as avaliações do desempenho e da liquidez e da solvência da entidade. Ela indica como a entidade arrecadou e utilizou os recursos durante o período, inclusive os empréstimos tomados e pagos, bem como as suas aquisições e vendas, por exemplo, do seu ativo imobilizado.

Gabarito: Certo

---

4. (CESPE/Analista Administrativo/EBSERH/Contabilidade/2018) Julgue o seguinte item, relativo à elaboração e à divulgação de informações contábeis e de demonstrações contábeis no setor público.

Os relatórios contábeis de propósitos gerais abrangem as demonstrações contábeis, mas não se limitam a estas.

Comentários

Os RCPGs podem compreender múltiplos relatórios, cada qual atendendo a certos aspectos dos objetivos e do alcance da elaboração e divulgação da informação contábil. **Os RCPGs abrangem as demonstrações contábeis (incluindo as suas notas explicativas) e também a apresentação de informações que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis.**

Gabarito: Certo

---

5. (CESPE/Analista/Contabilidade/MPU/2010) Com base na Lei n.° 4.320/1964, julgue o item que se segue, acerca de contabilidade pública.

A contabilidade pública demonstra perante a fazenda pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, realizem despesas ou guardem bens a ela pertencentes.

Comentários

Conforme comentamos na parte teórica da aula, alguns dispositivos da Lei n. 4.320/64 ainda são explorados, apesar da edição das NBCASP/NBCs TSP. Um dos dispositivos que costuma frequentar as provas, dentro do que estudamos nesta aula, é o art. 83:

> *Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.*

O item exige praticamente a literalidade desse dispositivo.

Gabarito: Certo

---

6. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Ciências Contábeis/ABIN/2010) Julgue o item a seguir, referente aos conceitos gerais da contabilidade pública.

As empresas públicas com personalidade jurídica de direito privado podem, sob determinadas circunstâncias, estar sujeitas ao campo de aplicação da contabilidade pública.

Comentários

Conforme estudamos, o que define se uma empresa estatal está ou não sujeita à aplicação (obrigatória) da CASP é se ela é dependente ou independente.

Empresa Estatal Dependente = aplica a CASP obrigatoriamente
Empresa Estatal Independente = aplica a CASP facultativamente

Nesse sentido, podemos afirmar que sob determinadas circunstâncias, (a empresa receber recursos públicos para pagamento de despesas) as empresas públicas com personalidade jurídica de direito privado podem estar sujeitas ao campo de aplicação obrigatório da contabilidade pública.

Gabarito: Certo

---

7. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Ciências Contábeis/ABIN/2010) Julgue o item a seguir, referente aos conceitos gerais da contabilidade pública.

Entre os objetivos da contabilidade pública incluem-se a captação, o registro e a interpretação dos fenômenos que afetam as situações orçamentárias das entidades de direito público, bem como dos fenômenos que implicam operações de natureza sigilosa.

Comentários

Conforme estudamos, o objetivo principal da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer informações aos usuários dos RCPGs!

Nesse sentido, tanto as operações de caráter ostensivo como as sigilosas devem ser alvo de registro e controle pela Contabilidade Pública de maneira que as suas informações reflitam fidedignamente o patrimônio público.

Gabarito: Certo

---

8. (CESPE/Analista Administrativo/Contábil/PREVIC/2011) A contabilidade pública envolve campo de aplicação, objeto e noções bem distintas da contabilidade comercial. A respeito desse assunto, julgue o item seguinte.

Um requisito necessário para definir se uma entidade está ou não sob controle da contabilidade pública é a origem pública das transferências necessárias à existência ou ao funcionamento dessa entidade.

Comentários

O item está correto. Conforme comentamos na aula, se a empresa receber do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, a empresa é dependente e, portanto, aplica obrigatoriamente a CASP.

Logo, podemos afirmar que um dos requisitos para definir se uma empresa está ou não sob controle da contabilidade pública é a origem pública das transferências necessárias à existência ou ao funcionamento dessa entidade.

Gabarito: Certo

---

9. (CESPE/Analista Administrativo/Contábil/PREVIC/2011) A contabilidade pública envolve campo de aplicação, objeto e noções bem distintas da contabilidade comercial. A respeito desse assunto, julgue o item seguinte.

Em um município que disponha de uma praça onde estejam instalados diversos brinquedos comunitários fixos, a própria praça não integra o objeto de estudo da contabilidade pública, mas os brinquedos instalados, sim.

Comentários

Uma praça é um bem de uso comum do povo. Logo, devemos verificar se esse bem absorve ou absorveu recursos públicos. Caso positivo, esse bem deve ser ativado (reconhecido como ativo no balanço patrimonial).

Como a praça não surge naturalmente, ou seja, demanda investimento público, ela absorveu recursos públicos. Logo, essa praça deve ser incluída no patrimônio público. Lembre-se do seguinte:

Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

Gabarito: Errado

---

10. (CESPE/Técnico Administrativo/ANCINE/2012) De acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, julgue o próximo item.

O orçamento público, no qual se estimam as receitas e se fixam as despesas, é o objeto da contabilidade pública.

Comentários

Conforme estudamos,

*O **objeto** da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o **patrimônio público**.*

Pessoal, na prática observamos que a Contabilidade Aplicada ao Setor Público não se limita a evidenciar as alterações verificadas no patrimônio. Em uma análise mais estrita, verifica-se que os lançamentos passam pela execução orçamentária das receitas e despesas e se estendem a situações que potencialmente possam afetar o patrimônio, como a assinatura de contratos, por exemplo. Desse modo, o patrimônio público deve ser entendido em sentido amplo, englobando fatos financeiros, orçamentários, contábeis e patrimoniais.

Entretanto, temos que deixar claro o seguinte:

OBJETO
Contabilidade Pública → **PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Gabarito: Errado

---

11. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRE-RJ/2012) Acerca de patrimônio público e variações patrimoniais, julgue o item a seguir.

O bem intangível, como integrante do patrimônio público, é objeto da contabilidade pública.

Comentários

Vamos ver novamente o conceito de Patrimônio Público...

*Patrimônio Público é o **conjunto de direitos e bens**, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público **e suas obrigações**.*

Observe que os bens intangíveis integram o patrimônio público e, portanto, são objeto da CASP.

Gabarito: Certo

---

12. (CESPE/Analista Administrativo/ANAC/2012) Com relação aos entes estatais e sua contabilidade, julgue o item subsequente.

Além de estudar, registrar e evidenciar o patrimônio público e suas variações, a contabilidade pública atende a outros campos do direito financeiro público.

Comentários

Essa questão explora o conhecimento de que a CASP envolve diversos aspectos, conforme vimo na parte teórica: orçamentário, financeiro, econômico e físico. Nesse sentido, podemos afirmar a CASP atende a outros campos do direito financeiro público.

Gabarito: Certo

---

13. (CESPE/Analista Administrativo/ANAC/2012) Com relação aos entes estatais e sua contabilidade, julgue o item subsequente.

Define-se patrimônio público o conjunto de bens e direitos e seus respectivos ônus, incluídos os considerados inservíveis, por já não terem a capacidade de gerar benefícios presentes ou futuros.

Comentários

Que viagem! Vamos revisar o conceito de patrimônio público mais uma vez!

*Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, **que seja portador ou represente um fluxo de benefícios**, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.*

Logo, observa-se que o item está longe se estar certo rsrsrs. Os bens inservíveis, justamente por não terem a capacidade de gerar benefícios presentes ou futuros, não devem ser considerados como ativo e, portanto, não estão incluídos no patrimônio público.

Gabarito: Errado

---

14. (CESPE/Analista Administrativo/Ciências Contábeis/TCE-ES/2013) A respeito do conceito, do objeto, do objetivo e da atuação da contabilidade governamental e dos sistemas de contas, assinale a opção correta.

a) As estatais dependentes que não constam do orçamento de investimentos, do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social estão relacionadas ao campo de aplicação da contabilidade pública, sujeitando-se às normas previstas nas Leis n.º 4.320/1964 e n.º 6.404/1976.

b) O subsistema de custos contém conta contábil destinada ao controle e ao acompanhamento do custo de cada ação desenvolvida pela administração direta e indireta, pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público.

c) A contabilidade aplicada ao setor público é um ramo independente da ciência contábil, norteado pelos princípios orçamentários, cujos atos e fatos são registrados a partir do orçamento público.

d) O sistema contábil, que contém as movimentações patrimoniais e financeiras realizadas pela entidade pública, é estruturado junto com os subsistemas de informação de orçamento, de custos, de compensação e patrimonial.

e) O objeto de estudo da contabilidade pública é o patrimônio das entidades públicas ou privadas que recebem recursos da fazenda pública para efeito de investimentos. Esses recursos deverão ser convertidos em direitos e bens tangíveis mensuráveis, mas não os intangíveis devido à impossibilidade de mensuração.

Comentários

Pessoal, alguns itens dessa questão extrapolam o que estudamos até o momento. Porém, é uma questão que envolve vários conhecimentos estudados na aula. Logo, achei interessante incluir aqui. Vamos analisar as assertivas.

a. **Errada**. O erro dessa opção está em afirmar que as estatais dependentes não constam do orçamento.

b. **Errada**. Ainda não estudamos os subsistemas de informações. O erro do item é que o subsistema de custos não contém a referida conta.

c. **Errada**. A CASP não é um ramo independente da Ciência Contábil. Conforme estudamos, ela aplica os princípios contábeis (e não orçamentários, conforme afirma o item) e as normas contábeis em geral.

d. **Certa**. Conforme estudaremos em nosso curso, o sistema contábil da CASP é estruturado em quatro subsistemas: patrimonial, orçamentário, de custos e de compensação. Estudaremos oportunamente esses subsistemas em nosso curso.

e. **Errada**. Pessoal, o objeto da CASP é o patrimônio público. Qualquer "historinha triste" diferente considere errado, a exemplo desse item.

Gabarito: D

15. (CESPE/Contador/MJ/2013) A respeito dos princípios de contabilidade, do sistema de contabilidade federal e da conceituação, objeto e campo de aplicação da contabilidade governamental, julgue o item subsequente.

O objeto de estudo da contabilidade pública é o patrimônio público consubstanciado no conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, produzidos ou formados, com exceção dos que foram desenvolvidos internamente ou recebidos em doação.

Comentários

Os bens desenvolvidos internamente e os bens recebidos em doação estão incluídos no conceito de patrimônio público.

Gabarito: Errado

---

16. (CESPE/Contador/FUB/2015) Relativamente ao objeto e campo da contabilidade aplicada ao setor público e à composição do patrimônio da UnB, julgue o item que se segue.

Na qualidade de entidade governamental, a UnB deve observar todas as normas e técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

Comentários

As Universidades são autarquias e, portanto, estão no escopo obrigatório da CASP, ou seja, devem observar todas as normas e técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

Gabarito: Certo

---

17. (CESPE/Analista/Atuarial/MPU/2015/adaptada) Julgue o item a seguir, acerca do papel do Ministério Público da União (MPU) relativamente ao campo de atuação e objetivo no âmbito da contabilidade aplicada ao setor público.

Cabe ao MPU fornecer informações úteis aos usuários da informação contábil para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão, sendo a ele facultativa a aplicação das técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

Comentários

Realmente cabe ao MPU fornecer informações úteis aos usuários da informação contábil para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão. No entanto, o MPU se enquadra no conceito de entidade governamental que estudamos. Logo, **deve** aplicar obrigatoriamente a CASP. Trata-se de uma obrigação e não uma faculdade.

Gabarito: Errado

---

18. (FCC/Analista de Finanças e Controle/SEAD-AP/2018) As normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicam-se, obrigatoriamente, às

a) fundações instituídas e mantidas pelo setor privado.

b) empresas estatais não dependentes.

c) empresas de economia mista.

d) autarquias estaduais.

e) organizações sociais de saúde.

Comentários

Questão sobre campo de aplicação da Contabilidade Pública. As fundações instituídas e mantidas pelo setor privado, as empresas estatais não dependentes, as empresas de economia mista e as organizações sociais aplicam a Contabilidade Pública de modo facultativo. Já as autarquias se enquadram dentro do escopo obrigatório de aplicação da Contabilidade Pública.

Gabarito: D

---

19. (FCC/Analista de Procuradoria/Administrativo/PGE-BA/2013/Adaptada) O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, segundo a Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, abrange obrigatoriamente

a) os Tribunais de Contas, as Defensorias e Ministério Público.

b) as organizações da sociedade civil de interesse público.

c) todos os órgãos e entidades da Administração pública direta e indireta, exceto as empresas estatais dependentes.

d) as fundações privadas sem fins lucrativos.

e) as autarquias, parcialmente, e as empresas de economia mista, integralmente.

Comentários

Para responder essa questão vamos nos valer do nosso esquema:

Campo de Aplicação da Estrutura Conceitual e NBC T SP

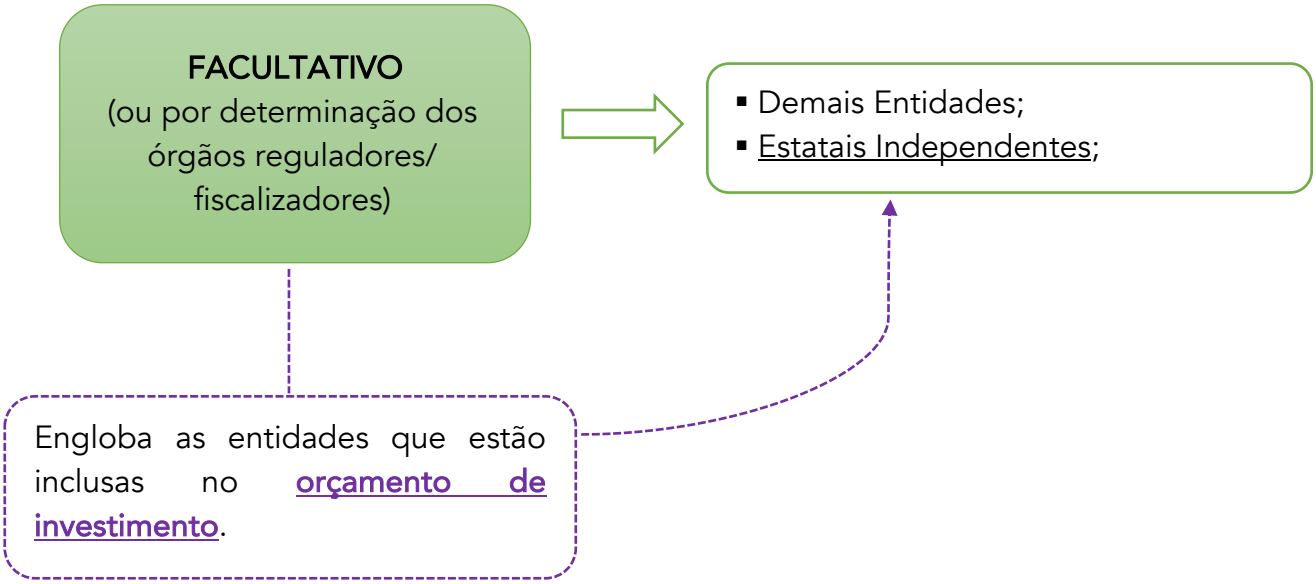

Do exposto, percebe-se que apenas a opção "A" está correta.

b. **Errado**. As OSCIPs estão enquadradas no escopo facultativo.

c. **Errado**. As empresas estatais dependentes obrigatoriamente devem aplicar as normas aplicáveis à CASP.

d. **Errado**. As fundações privadas estão enquadradas no escopo facultativo.

e. **Errado**. As autarquias estão no escopo obrigatório de aplicação. Já as empresas de economia mista, depende da sua dependência ou não do setor público. Estatais dependentes estão no escopo obrigatório. Já as estatais independentes estão no escopo facultativo.

Gabarito: A

---

20. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRE-PR/2012) Sobre a contabilidade aplicada ao setor público, considere:

I. A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios fundamentais de contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

II. As demonstrações contábeis das autarquias devem seguir aos padrões estabelecidos pela Lei n. 6.404/76, desde que não dependam de recursos do tesouro para seu funcionamento.

III. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

IV. O exercício financeiro coincide com o ano civil e, considerando o regime de competência, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II. b) II e III. c) I e III. d) III e IV. e) I, III e IV.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

I – **Certo**. Conforme estudamos, a *Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os **Princípios de Contabilidade** e as **normas contábeis direcionados ao controle patrimonial** de entidades do setor público.*

II – **Errado**. As demonstrações contábeis das autarquias devem seguir aos padrões estabelecidos pela Lei n. 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP/NBC TSP).

III – **Certo**. Segundo a Lei n. 4.320/1964,

> *Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.*

IV – **Errado**. Segundo o art. 34 da Lei n. 4.320/1964 o exercício financeiro coincidirá com o ano civil. O erro do item está em sua segunda parte. Vamos estudar o assunto oportunamente em nosso curso. Por ora, saiba que atualmente temos dois regimes contábeis: orçamentário (regime misto: caixa para receitas e competência para despesas) e patrimonial (regime de competência integral). Assim, corrigindo o item, temos:

O exercício financeiro coincide com o ano civil e, considerando o regime ~~de competência~~ **misto (orçamentário)**, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

Gabarito: C

---

21. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT12/2013/Adaptada) De acordo com a NBC T SP – Estrutura Conceitual, uma autarquia hospitalar municipal deve observar

a) as normas de contabilidade aplicadas às empresas de economia mista.

b) as normas de contabilidade aplicadas às empresas estatais não dependentes.

c) obrigatoriamente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

d) facultativamente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

e) integralmente as normas brasileiras de contabilidade contidas na Lei nº 6.404/76.

Comentários

Uma **autarquia** municipal é uma entidade governamental e como tal deve seguir **obrigatoriamente** as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Gabarito: C

---

22. (FGV/Analista Legislativo/ALERO/Contabilidade/2018) Para auxiliar os usuários a entender, interpretar e inserir em contexto a informação apresentada nas demonstrações contábeis, os

relatórios contábeis de propósito geral das entidades do setor público devem fornecer informações financeiras e não financeiras que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis. Essas informações estão listadas a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

a) A conformidade com os orçamentos aprovados e outra regulamentação relativa às suas operações.

b) As atividades de prestação de serviços e os seus respectivos resultados durante o exercício.

c) As expectativas relacionadas às atividades da prestação de serviços e outras atividades no futuro.

d) As consequências, em longo prazo, das decisões tomadas e das atividades realizadas durante o exercício, inclusive aquelas que possam impactar as expectativas sobre o futuro.

e) As decisões relacionadas a novas contratações.

Comentários

Nos termos da NBC TSP – Estrutura Conceitual,

> **2.17 Para auxiliar os usuários a entender, interpretar e inserir em contexto a informação apresentada nas demonstrações contábeis, os RCPGs também podem fornecer informações financeiras e não financeiras que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis, inclusive as informações sobre questões relacionadas ao governo ou outra entidade do setor público, tais como:**
>
> **(a) a conformidade com os orçamentos aprovados e outra regulamentação relativa às suas operações; [opção A]**
>
> **(b) as atividades de prestação de serviços e os seus respectivos resultados durante o exercício; e [opção B]**
>
> **(c) as expectativas relacionadas às atividades da prestação de serviços e outras atividades no futuro [opção C], bem como as consequências, em longo prazo, das decisões tomadas e das atividades realizadas durante o exercício, inclusive aquelas que possam impactar as expectativas sobre o futuro. [opção D**

Observe que apenas a opção E não está entre as informações fornecidas pelos RCPGs.

Gabarito: E

---

23. (FGV/Analista Legislativo/ALERO/Contabilidade/2018) De acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é o de

a) gerar retorno financeiro.

b) ser auto sustentável.

c) gerar empregos.

d) prestar serviços à sociedade.

e) contribuir para o desenvolvimento do país.

Comentários

Nos termos da NBC TSP – Estrutura Conceitual,

> 2. O objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Consequentemente, o desempenho de tais entidades pode ser apenas parcialmente avaliado por meio da análise da situação patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa. Os RCPGs fornecem informações aos seus usuários para subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*).

Gabarito: D

---

24. (FGV/Agente de Fiscalização/TCM SP/2015/Adaptada) A Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público segrega o escopo de aplicação das normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em obrigatório e facultativo. Das entidades a seguir, as que se enquadram no escopo de aplicação facultativo são:

a) autarquias;

b) consórcios públicos;

c) empresas estatais dependentes;

d) fundações públicas;

e) organizações da sociedade civil de interesse público.

Comentários

Conforme estudamos temos dois escopos de aplicação da CASP, segundo a Estrutura Conceitual:

Campo de Aplicação da Estrutura Conceitual e NBC T SP

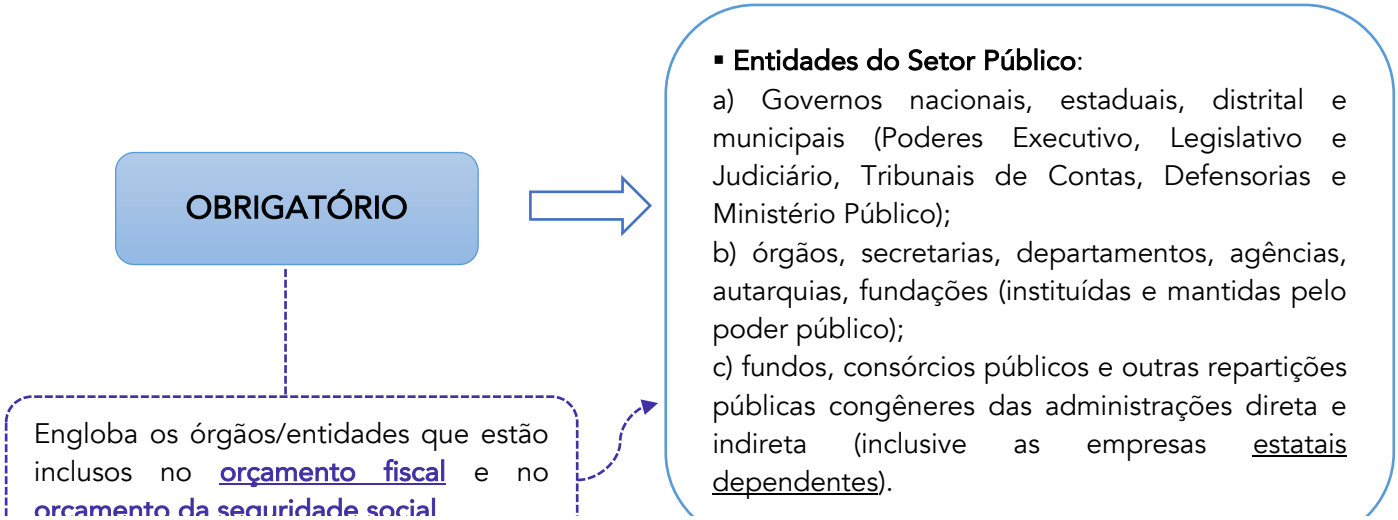

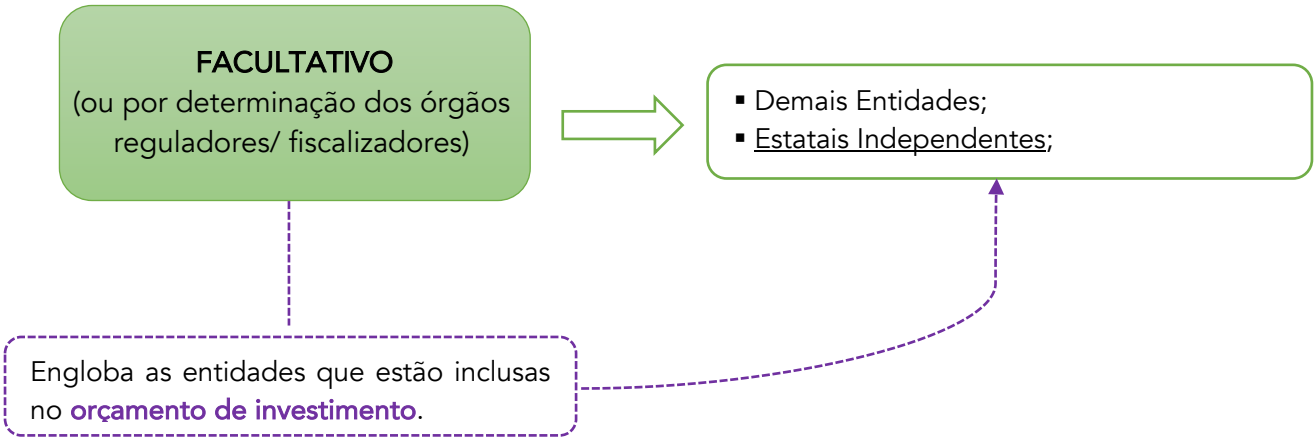

Quanto às empresas estatais, observe que somente aplicará obrigatoriamente a CASP se for uma empresa estatal dependente.

Do exposto, percebe-se que apenas a opção "E" indica uma entidade que está no escopo facultativo de aplicação da Contabilidade Pública.

Gabarito: E

---

25. (FGV/Técnico em Contabilidade/DPE-RO/2015) A prefeitura de Porto Velho contratou por R$ 100.000,00 a Cia de Circo do Palhaço Tiriri, uma fundação privada de filantropia, para animar a comemoração da Páscoa nas escolas municipais pelos próximos 10 anos. A Cia de Circo do Palhaço Tiriri foi a única qualificada no processo licitatório para concorrer a esse contrato. Em atenção ao que foi avençado com a prefeitura de Porto Velho, a contabilidade da Cia de Circo do Palhaço Tiriri deverá:

a) reconhecer as receitas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência;

b) reparar integralmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

c) observar parcialmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

d) reconhecer as receitas pelo regime de competência e as despesas pelo regime de caixa;

e) ignorar integralmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Comentários

Pessoal, veja que a Cia de Circo do Palhaço Tiriri é uma entidade privada e celebrou um contrato com a prefeitura de Porto Velho. Trata-se de um contrato privado em que a Cia presta os serviços e recebe os valores contratuais acordados. Assim, prestado o serviço ela receberá o recurso correspondente. Não podemos afirmar, portanto, que ela recebe recursos públicos, pois ao prestar o serviço e receber por ele, os recursos deixam de ser públicos e agora são privados. Veja que ela não recebe recursos públicos sem contraprestação. Além disso, não se trata de um convênio em que a Cia deveria prestar contas para então considerar os recursos privados.

Nesse sentido, no caso apresentado pela questão, a Cia de Circo do Palhaço Tiriri deverá ignorar integralmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Gabarito: E

---

26. (FGV/Analista Contábil/DPE-RO/2015/Adaptada) De acordo com a Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, as entidades abrangidas pelo campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A observância de tais normas pode ser facultativa pelos(as):

a) autarquias;

b) consórcios públicos;

c) fundações públicas;

d) estatais dependentes;

e) sociedades de economia mista independentes.

Comentários

Conforme estudamos, existem dois escopos de aplicação da CASP segundo a Estrutura Conceitual: obrigatório e facultativo.

Atenção especial deve ser dado às empresas estatais. Lembre-se:

Empresa Estatal Dependente = aplica a CASP obrigatoriamente
Empresa Estatal Independente = aplica a CASP facultativamente

Nesse sentido, apenas a opção "E" inclui uma entidade que pode aplicar facultativamente a Contabilidade Pública.

Gabarito: E

---

27. (FGV/Analista/Contador/DPE-MT/2015) Assinale a opção que indica o objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

a) Entidades públicas

b) Demonstrações contábeis

c) Resultado público

d) Ativos públicos

e) Patrimônio público

Comentários

O **objeto** da contabilidade Pública é o **PATRIMÔNIO PÚBLICO**. Simples assim!

Não caia na pegadinha clássica que informa ser o objeto da CASP o orçamento público. O objeto da CASP não é o orçamento público. Para que a CASP consiga controlar o patrimônio público e fornecer informações úteis aos seus usuários, ela necessariamente estuda e processa as

informações de natureza orçamentária, porém não podemos afirmar que seu objeto é o orçamento público.

Enfim... qualquer outro termo relacionando o objeto da Contabilidade que não "patrimônio público" pode considerar errado. Assim, reitero: o objeto da CASP não é o orçamento público, não é planejamento público, etc.

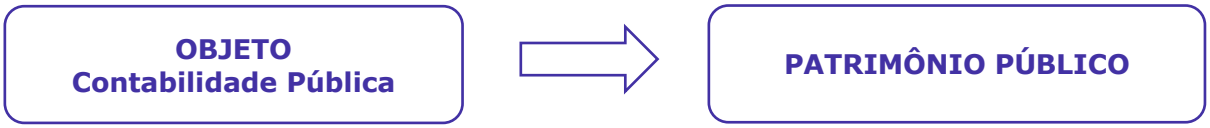

Gabarito: E

---

28. (FGV/Analista/Administrativo/TJ-SC/2015) Após receber solicitação de um cidadão acerca dos empenhos relativos a obras de engenharia realizados pela entidade em um determinado período em um órgão público, o contador informou que só iria disponibilizar tais informações no relatório bimestral. Essa prática fere diretamente um dos objetivos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público que é o(a):

a) controle de custos;

b) controle financeiro;

c) acompanhamento da gestão de recursos;

d) transparência da prestação de contas;

e) instrumentalização do controle social.

Comentários

Veja que o contador recebeu um pedido de um cidadão. Conforme estudamos, um dos objetivos da CASP é fornecer informações para a instrumentalização do controle social.

Instrumentalização do Controle Social: a CASP deve fornecer instrumentos para que o controle social seja exercido pela sociedade. Na prática, as informações da CASP são em grande parte utilizadas pela sociedade civil organizada, ou seja, pelas diversas instituições privadas de fomento ao controle social.

Logo, ao não disponibilizar as informações solicitadas pelo cidadão, o contador fere esse objetivo.

Gabarito: E

---

29. (FUNRIO/Analista Legislativo/Contador/CM SJM/2018/Adaptada) O campo de aplicação da contabilidade pública abrange:

a) todos os órgãos da administração pública.

b) apenas os órgãos da administração indireta.

c) somente as autarquias e fundações.

d) todos os órgãos de administração direta.

e) autarquias, fundações e todos os órgãos da administração indireta.

Comentários

Vamos analisar as assertivas.

a. **Errado**. Nem todos os órgãos estão dentro do campo de aplicação (obrigatório) da CASP, a exemplo das estatais independentes.

b. **Errado**. O campo de aplicação da CASP engloba todos os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta dependentes (estatais dependentes).

c. **Errado**. Negativo! Conforme comentário da opção B.

d. **Certo**. De fato, o campo de aplicação da CASP engloba todos os órgãos da administração direta.

e. **Errado**. Apenas as entidades da administração indireta dependentes estão dentro do campo de aplicação da CASP.

Gabarito: D

---

30. (AOCP/Perito/Ciências Contábeis/ITEP-RN/2018) O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público. Qual é o objeto da contabilidade aplicada ao Setor Público?

a) O orçamento público.

b) O balanço patrimonial do setor público.

c) As finanças do setor público.

d) O patrimônio público.

e) A dívida pública.

Comentários

Nessa altura do seu estudo creio que esse tipo de questão fica bem tranquila de resolver, não é mesmo? Até os quero-queros do Guaíba* sabem que o objeto da CASP é o patrimônio público!

*Quero-Quero = ave símbolo do RS; Guaíba = rio que banha a capital gaúcha.

Gabarito: D

---

31. (VUNESP/Analista de Gestão Municipal/Contabilidade/IPSM SJC/2018) Assinale a alternativa que apresenta a resposta correta para a seguinte questão: O governo, os acionistas, os gestores e a comunidade, representada por associações profissionais e entidades de classe, dentre muitas outras entidades, são usuários da Contabilidade?

a) Não, pois, a comunidade não tem interesse na informação contábil das organizações.

b) Sim, no caso de acionistas e gestores apenas.

c) Sim, todas essas entidades são usuárias potenciais da informação contábil.

d) Sim, no caso do governo e acionistas apenas.

e) Não, pois, entidades de classe e da comunidade não tomam decisões que envolvam empresas.

Comentários

Todos os usuários citados utilizam as informações contábeis para diversos propósitos, de acordo com os seus objetivos. Logo, são usuários potenciais da informação contábil.

Gabarito: C

---

32. (ESAF/Analista Administrativo/Contábil/DNIT/2013) Assinale a opção cujo conteúdo não indica um dos objetivos da contabilidade aplicada ao setor público:

a) refletir o ciclo da administração pública.

b) fornecer informações para a instrumentalização do controle social.

c) demonstrar os resultados alcançados pela entidade do setor público.

d) apresentar os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade pública.

e) evidenciar as mutações do patrimônio.

Comentários

Conforme estudamos, o *objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.*

Portanto, a única opção que não corresponde a um objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é "refletir o ciclo da administração pública".

Gabarito: A

---

33. (ESAF/Analista Administrativo/Administrativa/DNIT/2013) Com base nos conceitos gerais da Contabilidade Pública, assinale a opção correta.

a) A legislação brasileira inclui em seu campo de atuação as pessoas jurídicas de Direito Público tanto interno quanto externo.

b) A execução das receitas e despesas do consórcio público constituído como pessoa jurídica de direito privado é regida pelas normas do Direito Privado.

c) As sociedades de economia mista não estão sujeitas à adoção do plano de contas único da Administração Federal.

d) Para a doutrina, não há distinção entre patrimônio público e contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública.

e) Das funções básicas da Contabilidade – planejamento e controle –, somente o segundo tem caráter compulsório para os entes da Administração.

Comentários

Vamos analisar cada uma das opções...

a) A legislação brasileira inclui em seu campo de atuação as pessoas jurídicas de Direito Público tanto interno ~~*quanto externo.*~~

Não há inclusão de pessoas jurídicas de Direito Público externo.

b) A execução das receitas e despesas do consórcio público constituído como pessoa jurídica de direito privado é regida ~~*pelas normas do Direito Privado.*~~

Segundo a Lei n. 11.107/05, temos que

> *Art. 9º A execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.*
>
> *Parágrafo único. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.*

c) As sociedades de economia mista não estão sujeitas à adoção do plano de contas único da Administração Federal.

Essa é a regra, porém existe exceção. As Empresas Estatais Dependentes devem utilizar. Veja o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

O campo de aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público abrange todas as entidades governamentais, ***exceto as estatais independentes, cuja utilização é facultativa****.*

O PCASP deve ser utilizado por todos os Poderes de cada ente da Federação, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ***bem como pelas empresas estatais dependentes.***

A questão foi alvo de inúmeros recursos, no entanto, a banca não acatou, mantendo gabarito!

d) Para a doutrina, ~~*não há distinção entre patrimônio público e contábil*~~ dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Há distinção sim! A doutrina é pacífica nesse sentido... há que se ter essa distinção, pois nem todo o patrimônio público é controlado pela contabilidade. Do ponto de vista contábil, não são considerados os bens, direitos e obrigações que não têm valor econômico, vale dizer, que não podem ser avaliados em moeda.

e) Das funções básicas da Contabilidade – planejamento e controle –, ~~*somente o segundo*~~ *tem caráter compulsório para os entes da Administração.*

Ambos são compulsórios para os entes da administração. A própria Constituição Federal indica isso em seu art. 174:

> *Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.*

Gabarito: C

---

34. (IDECAN/Técnico em Contabilidade/AGU/2014/Adaptada) É correto afirmar que o objeto da contabilidade aplicada ao setor público

a) são os bens públicos.

b) é o orçamento público.

c) é o patrimônio público.

d) é a prestação de contas.

e) é a execução orçamentária.

Comentários

Conforme estudamos, o **objeto** da contabilidade Pública é o **PATRIMÔNIO PÚBLICO**. Simples assim!

Não caia na pegadinha clássica que informa ser o objeto da CASP o orçamento público. O objeto da CASP não é o orçamento público. Para que a CASP consiga controlar o patrimônio público e fornecer informações úteis aos seus usuários, ela necessariamente estuda e processa as informações de natureza orçamentária, porém não podemos afirmar que seu objeto é o orçamento público.

Enfim... qualquer outro termo relacionando o objeto da Contabilidade que não "patrimônio público" pode considerar errado. Assim, reitero: o objeto da CASP não é o orçamento público, não é planejamento público, etc.

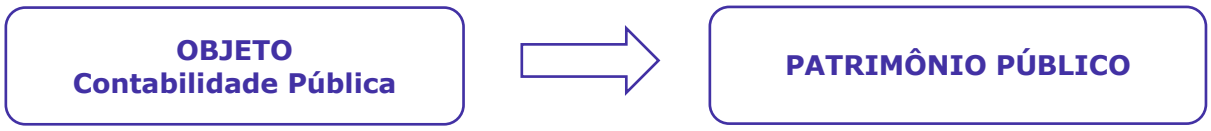

Gabarito: C

---

6 – Lista das Questões Comentadas

1. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TJ-AM/2019) De acordo com as normas vigentes de contabilidade pública, julgue o item a seguir, a respeito do alcance, do campo de aplicação e das características da informação.

Independentemente de sua personalidade jurídica, toda entidade que emprega recursos públicos deve elaborar relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público.

2. (CESPE/Procurador de Contas/MPC-PA/2019) A respeito da contabilidade pública, assinale a opção correta.

a) Os bens públicos, independentemente de sua natureza, são controlados pela contabilidade pública.

b) Os procedimentos para apuração de resultado econômico devem ser excluídos da contabilidade pública.

c) A contabilidade pública necessita de, pelo menos, um órgão administrativo que pratique atos de gestão.

d) As obrigações públicas são incluídas no passivo somente quando acompanhadas de comprovante emitido pelo credor.

e) O objetivo da contabilidade pública é apresentar uma situação líquida nula.

3. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Área 1/2018) A respeito da estrutura conceitual que fundamenta a elaboração e a divulgação dos relatórios contábeis de propósitos gerais das entidades do setor público (RCPGs), julgue o item que se segue.

Constantes dos RCPGs, as informações que podem subsidiar as decisões dos usuários incluem aquelas relativas à situação patrimonial, de desempenho do ente e de seus fluxos de caixa.

4. (CESPE/Analista Administrativo/EBSERH/Contabilidade/2018) Julgue o seguinte item, relativo à elaboração e à divulgação de informações contábeis e de demonstrações contábeis no setor público.

Os relatórios contábeis de propósitos gerais abrangem as demonstrações contábeis, mas não se limitam a estas.

5. (CESPE/Analista/Contabilidade/MPU/2010) Com base na Lei n.º 4.320/1964, julgue o item que se segue, acerca de contabilidade pública.

A contabilidade pública demonstra perante a fazenda pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, realizem despesas ou guardem bens a ela pertencentes.

6. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Ciências Contábeis/ABIN/2010) Julgue o item a seguir, referente aos conceitos gerais da contabilidade pública.

As empresas públicas com personalidade jurídica de direito privado podem, sob determinadas circunstâncias, estar sujeitas ao campo de aplicação da contabilidade pública.

7. (CESPE/Oficial Técnico de Inteligência/Ciências Contábeis/ABIN/2010) Julgue o item a seguir, referente aos conceitos gerais da contabilidade pública.

Entre os objetivos da contabilidade pública incluem-se a captação, o registro e a interpretação dos fenômenos que afetam as situações orçamentárias das entidades de direito público, bem como dos fenômenos que implicam operações de natureza sigilosa.

8. (CESPE/Analista Administrativo/Contábil/PREVIC/2011) A contabilidade pública envolve campo de aplicação, objeto e noções bem distintas da contabilidade comercial. A respeito desse assunto, julgue o item seguinte.

Um requisito necessário para definir se uma entidade está ou não sob controle da contabilidade pública é a origem pública das transferências necessárias à existência ou ao funcionamento dessa entidade.

9. (CESPE/Analista Administrativo/Contábil/PREVIC/2011) A contabilidade pública envolve campo de aplicação, objeto e noções bem distintas da contabilidade comercial. A respeito desse assunto, julgue o item seguinte.

Em um município que disponha de uma praça onde estejam instalados diversos brinquedos comunitários fixos, a própria praça não integra o objeto de estudo da contabilidade pública, mas os brinquedos instalados, sim.

10. (CESPE/Técnico Administrativo/ANCINE/2012) De acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, julgue o próximo item.

O orçamento público, no qual se estimam as receitas e se fixam as despesas, é o objeto da contabilidade pública.

11. (CESPE/Analista Judiciário/Contabilidade/TRE-RJ/2012) Acerca de patrimônio público e variações patrimoniais, julgue o item a seguir.

O bem intangível, como integrante do patrimônio público, é objeto da contabilidade pública.

12. (CESPE/Analista Administrativo/ANAC/2012) Com relação aos entes estatais e sua contabilidade, julgue o item subsequente.

Além de estudar, registrar e evidenciar o patrimônio público e suas variações, a contabilidade pública atende a outros campos do direito financeiro público.

13. (CESPE/Analista Administrativo/ANAC/2012) Com relação aos entes estatais e sua contabilidade, julgue o item subsequente.

Define-se patrimônio público o conjunto de bens e direitos e seus respectivos ônus, incluídos os considerados inservíveis, por já não terem a capacidade de gerar benefícios presentes ou futuros.

14. (CESPE/Analista Administrativo/Ciências Contábeis/TCE-ES/2013) A respeito do conceito, do objeto, do objetivo e da atuação da contabilidade governamental e dos sistemas de contas, assinale a opção correta.

a) As estatais dependentes que não constam do orçamento de investimentos, do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social estão relacionadas ao campo de aplicação da contabilidade pública, sujeitando-se às normas previstas nas Leis n.º 4.320/1964 e n.º 6.404/1976.

b) O subsistema de custos contém conta contábil destinada ao controle e ao acompanhamento do custo de cada ação desenvolvida pela administração direta e indireta, pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público.

c) A contabilidade aplicada ao setor público é um ramo independente da ciência contábil, norteado pelos princípios orçamentários, cujos atos e fatos são registrados a partir do orçamento público.

d) O sistema contábil, que contém as movimentações patrimoniais e financeiras realizadas pela entidade pública, é estruturado junto com os subsistemas de informação de orçamento, de custos, de compensação e patrimonial.

e) O objeto de estudo da contabilidade pública é o patrimônio das entidades públicas ou privadas que recebem recursos da fazenda pública para efeito de investimentos. Esses recursos deverão ser convertidos em direitos e bens tangíveis mensuráveis, mas não os intangíveis devido à impossibilidade de mensuração.

15. (CESPE/Contador/MJ/2013) A respeito dos princípios de contabilidade, do sistema de contabilidade federal e da conceituação, objeto e campo de aplicação da contabilidade governamental, julgue o item subsequente.

O objeto de estudo da contabilidade pública é o patrimônio público consubstanciado no conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, produzidos ou formados, com exceção dos que foram desenvolvidos internamente ou recebidos em doação.

16. (CESPE/Contador/FUB/2015) Relativamente ao objeto e campo da contabilidade aplicada ao setor público e à composição do patrimônio da UnB, julgue o item que se segue.

Na qualidade de entidade governamental, a UnB deve observar todas as normas e técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

17. (CESPE/Analista/Atuarial/MPU/2015/adaptada) Julgue o item a seguir, acerca do papel do Ministério Público da União (MPU) relativamente ao campo de atuação e objetivo no âmbito da contabilidade aplicada ao setor público.

Cabe ao MPU fornecer informações úteis aos usuários da informação contábil para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão, sendo a ele facultativa a aplicação das técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

18. (FCC/Analista de Finanças e Controle/SEAD-AP/2018) As normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicam-se, obrigatoriamente, às

a) fundações instituídas e mantidas pelo setor privado.

b) empresas estatais não dependentes.

c) empresas de economia mista.

d) autarquias estaduais.

e) organizações sociais de saúde.

19. (FCC/Analista de Procuradoria/Administrativo/PGE-BA/2013/Adaptada) O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, segundo a Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, abrange obrigatoriamente

a) os Tribunais de Contas, as Defensorias e Ministério Público.

b) as organizações da sociedade civil de interesse público.

c) todos os órgãos e entidades da Administração pública direta e indireta, exceto as empresas estatais dependentes.

d) as fundações privadas sem fins lucrativos.

e) as autarquias, parcialmente, e as empresas de economia mista, integralmente.

20. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRE-PR/2012) Sobre a contabilidade aplicada ao setor público, considere:

I. A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios fundamentais de contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

II. As demonstrações contábeis das autarquias devem seguir aos padrões estabelecidos pela Lei n. 6.404/76, desde que não dependam de recursos do tesouro para seu funcionamento.

III. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

IV. O exercício financeiro coincide com o ano civil e, considerando o regime de competência, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) I e II. b) II e III. c) I e III. d) III e IV. e) I, III e IV.

21. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT12/2013/Adaptada) De acordo com a NBC T SP – Estrutura Conceitual, uma autarquia hospitalar municipal deve observar

a) as normas de contabilidade aplicadas às empresas de economia mista.

b) as normas de contabilidade aplicadas às empresas estatais não dependentes.

c) obrigatoriamente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

d) facultativamente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

e) integralmente as normas brasileiras de contabilidade contidas na Lei nº 6.404/76.

22. (FGV/Analista Legislativo/ALERO/Contabilidade/2018) Para auxiliar os usuários a entender, interpretar e inserir em contexto a informação apresentada nas demonstrações contábeis, os

relatórios contábeis de propósito geral das entidades do setor público devem fornecer informações financeiras e não financeiras que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis. Essas informações estão listadas a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

a) A conformidade com os orçamentos aprovados e outra regulamentação relativa às suas operações.

b) As atividades de prestação de serviços e os seus respectivos resultados durante o exercício.

c) As expectativas relacionadas às atividades da prestação de serviços e outras atividades no futuro.

d) As consequências, em longo prazo, das decisões tomadas e das atividades realizadas durante o exercício, inclusive aquelas que possam impactar as expectativas sobre o futuro.

e) As decisões relacionadas a novas contratações.

23. (FGV/Analista Legislativo/ALERO/Contabilidade/2018) De acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é o de

a) gerar retorno financeiro.

b) ser auto sustentável.

c) gerar empregos.

d) prestar serviços à sociedade.

e) contribuir para o desenvolvimento do país.

24. (FGV/Agente de Fiscalização/TCM SP/2015/Adaptada) A Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público segrega o escopo de aplicação das normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em obrigatório e facultativo. Das entidades a seguir, as que se enquadram no escopo de aplicação facultativo são:

a) autarquias;

b) consórcios públicos;

c) empresas estatais dependentes;

d) fundações públicas;

e) organizações da sociedade civil de interesse público.

25. (FGV/Técnico em Contabilidade/DPE-RO/2015) A prefeitura de Porto Velho contratou por R$ 100.000,00 a Cia de Circo do Palhaço Tiriri, uma fundação privada de filantropia, para animar a comemoração da Páscoa nas escolas municipais pelos próximos 10 anos. A Cia de Circo do Palhaço Tiriri foi a única qualificada no processo licitatório para concorrer a esse contrato. Em atenção ao que foi avençado com a prefeitura de Porto Velho, a contabilidade da Cia de Circo do Palhaço Tiriri deverá:

a) reconhecer as receitas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência;

b) reparar integralmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

c) observar parcialmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

d) reconhecer as receitas pelo regime de competência e as despesas pelo regime de caixa;

e) ignorar integralmente as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

26. (FGV/Analista Contábil/DPE-RO/2015/Adaptada) De acordo com a Estrutura Conceitual Aplicável ao Setor Público, as entidades abrangidas pelo campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A observância de tais normas pode ser facultativa pelos(as):

a) autarquias;

b) consórcios públicos;

c) fundações públicas;

d) estatais dependentes;

e) sociedades de economia mista independentes.

27. (FGV/Analista/Contador/DPE-MT/2015) Assinale a opção que indica o objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

a) Entidades públicas

b) Demonstrações contábeis

c) Resultado público

d) Ativos públicos

e) Patrimônio público

28. (FGV/Analista/Administrativo/TJ-SC/2015) Após receber solicitação de um cidadão acerca dos empenhos relativos a obras de engenharia realizados pela entidade em um determinado período em um órgão público, o contador informou que só iria disponibilizar tais informações no relatório bimestral. Essa prática fere diretamente um dos objetivos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público que é o(a):

a) controle de custos;

b) controle financeiro;

c) acompanhamento da gestão de recursos;

d) transparência da prestação de contas;

e) instrumentalização do controle social.

29. (FUNRIO/Analista Legislativo/Contador/CM SJM/2018/Adaptada) O campo de aplicação da contabilidade pública abrange:

a) todos os órgãos da administração pública.

b) apenas os órgãos da administração indireta.

c) somente as autarquias e fundações.

d) todos os órgãos de administração direta.

e) autarquias, fundações e todos os órgãos da administração indireta.

30. (AOCP/Perito/Ciências Contábeis/ITEP-RN/2018) O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público. Qual é o objeto da contabilidade aplicada ao Setor Público?

a) O orçamento público.

b) O balanço patrimonial do setor público.

c) As finanças do setor público.

d) O patrimônio público.

e) A dívida pública.

31. (VUNESP/Analista de Gestão Municipal/Contabilidade/IPSM SJC/2018) Assinale a alternativa que apresenta a resposta correta para a seguinte questão: O governo, os acionistas, os gestores e a comunidade, representada por associações profissionais e entidades de classe, dentre muitas outras entidades, são usuários da Contabilidade?

a) Não, pois, a comunidade não tem interesse na informação contábil das organizações.

b) Sim, no caso de acionistas e gestores apenas.

c) Sim, todas essas entidades são usuárias potenciais da informação contábil.

d) Sim, no caso do governo e acionistas apenas.

e) Não, pois, entidades de classe e da comunidade não tomam decisões que envolvam empresas.

32. (ESAF/Analista Administrativo/Contábil/DNIT/2013) Assinale a opção cujo conteúdo não indica um dos objetivos da contabilidade aplicada ao setor público:

a) refletir o ciclo da administração pública.

b) fornecer informações para a instrumentalização do controle social.

c) demonstrar os resultados alcançados pela entidade do setor público.

d) apresentar os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade pública.

e) evidenciar as mutações do patrimônio.

33. (ESAF/Analista Administrativo/Administrativa/DNIT/2013) Com base nos conceitos gerais da Contabilidade Pública, assinale a opção correta.

a) A legislação brasileira inclui em seu campo de atuação as pessoas jurídicas de Direito Público tanto interno quanto externo.

b) A execução das receitas e despesas do consórcio público constituído como pessoa jurídica de direito privado é regida pelas normas do Direito Privado.

c) As sociedades de economia mista não estão sujeitas à adoção do plano de contas único da Administração Federal.

d) Para a doutrina, não há distinção entre patrimônio público e contábil dos órgãos e entidades da Administração Pública.

e) Das funções básicas da Contabilidade – planejamento e controle –, somente o segundo tem caráter compulsório para os entes da Administração.

34. (IDECAN/Técnico em Contabilidade/AGU/2014/Adaptada) É correto afirmar que o objeto da contabilidade aplicada ao setor público

a) são os bens públicos.

b) é o orçamento público.

c) é o patrimônio público.

d) é a prestação de contas.

e) é a execução orçamentária.

7 – RESUMO

- CONCEITO: *Ramo da ciência contábil* que aplica, no processo gerador de informações, os *Princípios de Contabilidade* e as *normas contábeis* direcionados ao controle patrimonial de *entidades do setor público*.
- CAMPO DE APLICAÇÃO: "Antigo" x "Novo" (cuidado com as pegadinhas!)

Campo de Aplicação "Antigo" (NBC T 16.1)

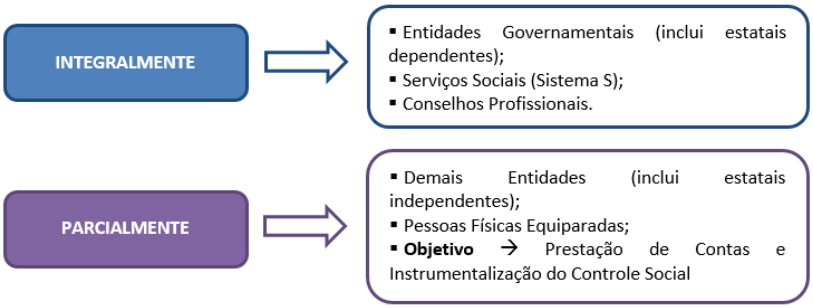

Campo de Aplicação "Novo" (Estrutura Conceitual)

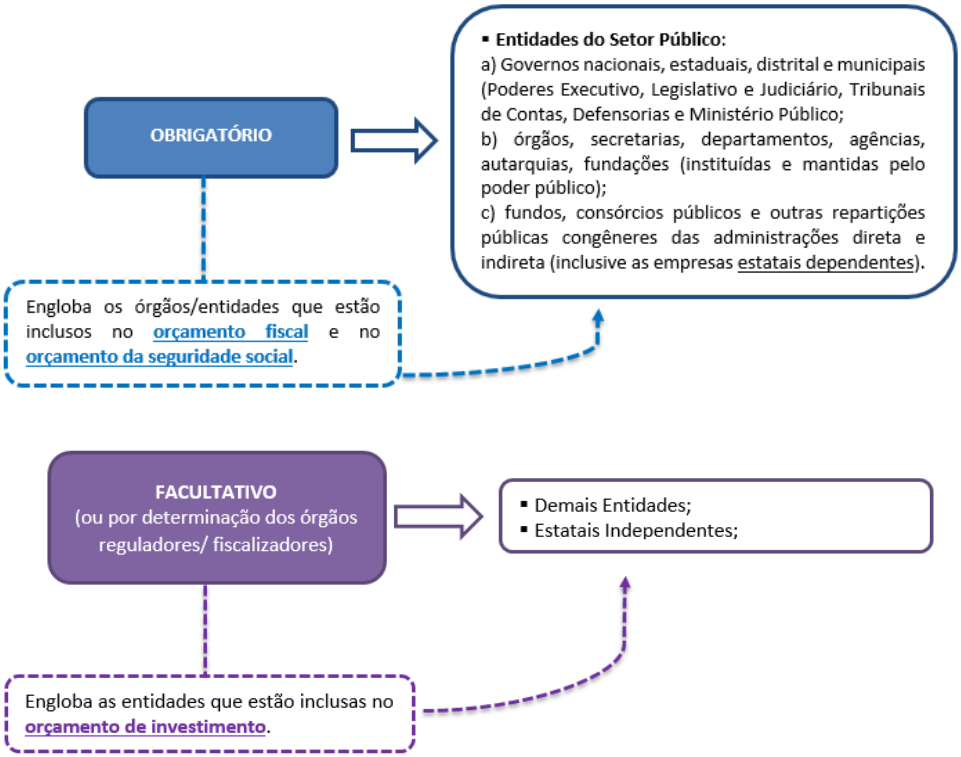

▪ OBJETO: PATRIMÔNIO PÚBLICO → *conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público* ***e suas obrigações***.

BENS PÚBLICOS

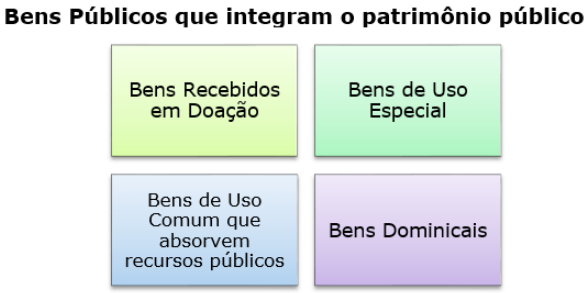

OBJETIVOS:

Principal → Fornecer informações aos usuários da informação contábil (RCPGs).

Objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil

↓

FORNECER INFORMAÇÕES ÚTEIS AOS USUÁRIOS DOS RCPGS

↓

Finalidade de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão

▪ RCPGs: Os RCPGs podem compreender **múltiplos relatórios**, cada qual atendendo a certos aspectos dos objetivos e do alcance da elaboração e divulgação da informação contábil. **Os RCPGs abrangem as demonstrações contábeis** (incluindo as suas notas explicativas) **e também a apresentação de informações que aprimoram, complementam e suplementam as demonstrações contábeis**.

Relatórios Contábeis (RCPGs) objetivam...

Atender às necessidades dos usuários em geral.

Não tendo o propósito de atender finalidade ou necessidade específica de determinados grupos de usuários.

▪ Usuários da Informação Contábil (RCPGs): Os usuários primários dos RCPGs são os usuários dos serviços e seus representantes (membros do Poder Legislativo) e os provedores de recursos e seus representantes.

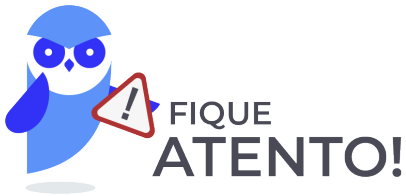

Os RCPGs não são elaborados e divulgados para atender a necessidades de informações específicas ou particulares.

8 – GABARITO

GABARITO

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
E	C	C	C	C	C	C	C	E	E
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
C	C	E	D	E	C	E	D	A	C
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
C	E	D	E	E	E	E	E	D	D
31.	32.	33.	34.						
C	A	C	C						

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.